



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO

31/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

OBJETO

Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO II** – Termo de referência.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INICIAL: 17/04/2026 às 08h00 (horário de Brasília)

FINAL: 06/05/2026 às 08h00 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/05/2026 às 08h30 (horário de Brasília)

LOCAL: WWW.BBMNET.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

COTA PREFERENCIAL ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Edital Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106776/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no **Município de Hortolândia – SP**, após autorização da **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Ata de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de peças cortadas de tecidos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O preço de referência para a presente contratação está disponível em tabela que acompanha o Termo de referência anexo a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

1.3.1. Os valores referenciados constituem o teto possível para esta contratação. Não sendo possível a negociação para a contratação por valores superiores a este.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Participação de ME/EPP/Equiparadas

2.5.1. Nesta Licitação, a participação nos lotes 07 ao 12 fica reservada a Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

como empresa de pequeno porte.

2.7. Caso uma licitante vencer um item ou lote em sua cota ampla e em sua cota reservada a ME/EPP, o valor das propostas deve ser igualado tendo como base o menor valor entre as duas cotas.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.10. Sociedades de propósito Específico;

2.9.11. Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;

2.9.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ATA de Registro de Preços, decorrente desta licitação, terá vigência por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

3.1.1. Se a ATA for prorrogada, os quantitativos **poderão** ser renovados.

3.1.2. Após envio do e-mail contendo a ATA, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolvê-la assinada.

3.1.3. A ATA assinada deve ser enviada como resposta ao mesmo e-mail pelo qual foi recebida.

3.1.4. A assinatura poderá ser efetuada de forma digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do art. 12, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

-
- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.
- 4.3.** Após a disputa e negociação do preço o sistema tornará possível ao licitante vencedor que VINCULE os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame licitatório.
- 4.4.** Na hipótese de demanda por laudos, catálogos, autorizações, amostras, credenciamentos, ou quaisquer outros documentos, nos quais o presente edital determine que a apresentação deva ocorrer em data subsequente, deverá ser observado o prazo estipulado no respectivo item.
- 4.5.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.5.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 4.5.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 4.5.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;
 - 4.5.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

4.5.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5.6. Cumpre a exigência de garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 a 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.13. No momento em que declarar que cumpre a exigência de garantia licitante deverá, sob pena de inabilitação, juntar comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), através do botão “Anexar documento”, nos seguintes termos:

4.13.1. A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor equivalente a 1% do valor estimado para a contratação, sendo o valor da garantia:

- a)** LOTE 1 - R\$ 42.978,86;
- b)** LOTE 2 - R\$ 52.819,51;
- c)** LOTE 3 - R\$ 92.999,77;
- d)** LOTE 4 - R\$ 20.129,57;
- e)** LOTE 5 - R\$ 28.280,17;
- f)** LOTE 6 - R\$ 56.468,76;
- g)** LOTE 7 - R\$ 14.321,21;
- h)** LOTE 8 - R\$ 17.603,14;
- i)** LOTE 9 - R\$ 30.992,70;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

-
- j) LOTE 10 - R\$ 6.704,13;
 - k) LOTE 11 - R\$ 9.422,70;
 - l) LOTE 12 - R\$ 18.819,30.

4.13.2. Em caso de caução em dinheiro, deve transferir o valor para conta vinculada ao Município de Hortolândia.

a) BANCO DO BRASIL - Agência 6983-3 - Conta corrente 107000-2 - MUNICIPIO DE HORTOLANDIA.

4.13.3. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

4.13.4. A Agente de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

4.13.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.13.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.13.7. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

(menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8. Os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante provisoriamente classificado com o melhor lance/proposta, e não poderão mais ser excluídos ou alterados, após o prazo estipulado no item 7.1 deste edital.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.11

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Quando for exigido pelo Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

5.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

-
- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data final para apresentação de propostas. Os documentos de habilitação serão vinculados na fase de Habilitação, somente pelo licitante vencedor.
- 6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** Quando devidamente justificado e autorizado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.
- 6.8.** A variação mínima entre os lances será de R\$ 10,00.
- 6.9.** Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

-
- 6.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.13.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

nova proposta em ato contínuo à classificação;

- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b)** Empresas brasileiras;
- c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.22.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.22.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.22.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.22.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.22.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.23. No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexecutibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

6.23.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.24. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.25. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

nacional, quando não cabível esse regime.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

6.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de habilitação.

6.29. É de integral responsabilidade dos licitantes acompanhar o chat da sessão, por onde serão realizadas todas as formas de comunicação relativas ao andamento da sessão.

6.29.1. Qualquer eventual prejuízo resultante do não acompanhamento do chat, é de integral responsabilidade do licitante.

6.30. Ao final da fase recursal, os licitantes interessados em assinar a ata SUBSIDIARIAMENTE e nos mesmos valores do vencedor, devem se manifestar, nos termos do art. 82, VII da Lei Federal 14.133/2021.

6.30.1. A manifestação deverá ser realizada via e-mail, ao endereço licitacao@hortolandia.sp.gov.br, com identificação clara do pregão e lote;

6.30.2. A licitante deverá manifestar expressamente sua intenção de fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

pelo mesmo valor da licitante vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar da divulgação, via chat, do resultado da etapa recursal não cabendo suposições ou interpretações;

6.30.3. No mesmo e-mail, a licitante interessada deverá enviar toda a documentação de habilitação exigida no item 7.

6.30.4. Caso a licitante interessada seja habilitada, toda a documentação de habilitação será anexada à plataforma pelo Agente de Contratação.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que vincule os documentos de habilitação exigidos no edital, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, e verificará se atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

7.1.2. Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 4.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:**

7.9.1. Antes de iniciar a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro analisará o comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), nos termos do item 4.13, apresentado pela licitante habilitada com a melhor proposta.

7.10. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.11. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.11.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.11.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.11.3. Certidão de regularidade de débitos tributários com a **Fazenda Estadual**, inscritos e não inscritos em dívida ativa, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

a) As licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as seguintes certidões, sob pena de INABILITAÇÃO:

I. Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertid>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

[aoNegativa.aspx](#)

II. Procuradoria Geral do Estado:

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

7.11.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

7.11.5. FGTS – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.11.6. CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.11.7. Para todas as certidões exigidas para fins de habilitação fiscal, serão aceitas **“Certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativas”**.

7.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.12.1. Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.12.3. Em se tratando de sociedade constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, a empresa deverá apresentar o Balanço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Abertura;

7.12.4. A proponente deverá comprovar a existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação **ou alternativamente**:

7.12.5. Demonstração de boa situação financeira da empresa, evidenciando-se através de demonstrativos elaborados em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal, sob pena de inabilitação, dos seguintes indicadores ou índices:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um), obtido pela fórmula: $ILC = AC/PC$;

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um), obtido pela fórmula: $ILG = (AC+RLP)/(PC+PNC)$;

c) Grau de Endividamento (GE) no máximo igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela fórmula: $GE = (PC+PNC)/AT$;

Sendo:

Índice de Liquidez Corrente	=	ativo circulante ÷ passivo circulante
Índice Liquidez Geral	=	(ativo circulante + realizável a longo prazo) ÷ (passivo circulante + exigível a longo prazo)
Grau de Endividamento	=	(passivo circulante + exigível a longo prazo) ÷ ativo total.

7.13. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

7.13.1. A exigência de apresentação de amostras justifica-se pela necessidade de verificação prévia da qualidade dos materiais ofertados, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

como da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, considerando que os itens serão utilizados na confecção de uniformes escolares no âmbito do Curso de Costura Industrial, sendo indispensável assegurar padronização, durabilidade e adequação dos tecidos e componentes.

7.13.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar amostras dos itens constantes no Termo de Referência, incluindo todas as partes que o compõem, devidamente identificadas, para análise do tecido, dos tamanhos, das dimensões e dos modelos conforme a grade especificada.

7.13.3. Para fins de análise, deverá ser apresentada 01 (uma) amostra para cada tipo de tecido e/ou modelo distinto, ficando dispensada a apresentação de amostras para itens que diferem apenas em tamanho ou em variações não relevantes, desde que mantidas as mesmas características de tecido, modelagem e acabamento.

7.13.4. A definição dos itens que deverão ter amostras apresentadas poderá ser realizada pela Administração no momento da convocação da(s) empresa(s) vencedora(s).

7.13.5. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a sessão pública, e poderão ser submetidas, a critério da Administração, à realização de testes e verificações quanto às suas características.

7.13.6. A comprovação da composição e cor dos tecidos será realizada mediante declaração formal da licitante.

A declaração deverá:

- ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- conter a identificação da licitante e do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- informar a composição do tecido, com os respectivos percentuais de fibras;
- estar assinada pelo representante legal da empresa, com identificação;
- conter a afirmação de responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

7.13.7. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a verificação da composição por meio de ensaios técnicos, hipótese em que, constatada divergência entre o produto fornecido e a declaração apresentada, a contratada ficará sujeita às sanções cabíveis, podendo, inclusive, arcar com os custos dos ensaios realizados.

7.13.8. Local de entrega: Paço Municipal Prefeito Ângelo Augusto Perugini Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan | CEP: 13.185-185. Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social. Horário para entrega: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Responsável pelo recebimento da amostra: Departamento de Licitações, Projetos e Convênios - Setor de Gestão Orçamentária e Licitações.

7.14. PROPOSTA FINAL:

7.14.1. Após a aprovação de todos os documentos de habilitação, o licitante habilitado deverá inserir em campo próprio do sistema, arquivo contendo sua proposta final, de acordo com o modelo do **ANEXO III**.

7.14.2. Deve ser inserido um arquivo de proposta final para cada Item/Lote cuja licitante tenha se consagrado habilitada.

7.14.3. O prazo para inserção deste arquivo será de duas horas, prorrogável, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
- b) De ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

7.15. Os documentos exigidos acima serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.16. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.17. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.18. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.19. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.20. Na ausência ou invalidade dos documentos de: garantia de participação; habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica, o Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes ou facultar a juntada dos documentos faltantes no prazo de 30 (trinta) minutos, a partir da convocação via chat, desde que seja comprovado, que a empresa detenha a condição pré-existente à data e hora da sessão de abertura do certame.

7.21. Finalizado o prazo estipulado no item 7.1, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.21.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.21.3. Na hipótese descrita no item 7.20.

7.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

-
- 8.4.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos.
- 8.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.
- 9.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br ou através do Sistema BBMNet.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital, bem como a licitação regida por ele, poderá ser anulado, suspensos ou revogados a qualquer tempo, nos termos da Lei federal 14.133/2021.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

observarão o horário de Brasília – DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnet.com.br.

11.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnet.com.br.

11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

12 – DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

12.3. ANEXO II – Termo de Referência;

12.4. ANEXO III – Proposta Final;

12.5. ANEXO IV – Minuta da ATA de Registro de Preços;

12.6. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

12.7. ANEXO VI – Termo De Ciência E De Notificação.

Hortolândia, 13 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Ata de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (I § 1º do Art.18)

Tal aquisição é de fundamental importância tendo em vista que os materiais são utilizados nas aulas práticas do Laboratório de Costura Industrial, que fica instalado no CQP II - Costura e Moda, e que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social no Curso de Costura Industrial.

A parte prática desenvolvida pelos aprendizes do curso, inscritos no Programa Acerte, no Laboratório de Costura Industrial, resulta na confecção dos uniformes escolares que são distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal, atualmente com o número aproximado de 26.000 (vinte e seis mil) estudantes, gerando economia para os responsáveis e, ao mesmo tempo, capacitando diversas pessoas para o mercado de trabalho na área de costura.

Ressalta-se que atualmente existe Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento dos referidos materiais, com término previsto para o final do mês de março deste ano. Contudo, considerando a proximidade do encerramento de sua vigência e a necessidade de garantir a continuidade das aulas práticas do Laboratório de Costura Industrial e, conseqüentemente, da confecção dos uniformes escolares destinados à rede municipal de ensino, torna-se necessária a adoção das providências para nova contratação.

Destaca-se que a interrupção no fornecimento dos insumos comprometeria diretamente a execução das atividades pedagógicas do curso e a produção dos uniformes escolares, gerando prejuízo à política pública de qualificação profissional e ao atendimento dos alunos da rede municipal.

A crescente competitividade no mercado de trabalho e a busca por melhores níveis de produtividade exigem, atualmente, investimentos cada vez maiores em qualificação profissional. Essa característica do mercado afeta sobremaneira as pessoas em situação de



vulnerabilidade social, que, em razão dessa condição, enfrentam ainda mais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.

As peças devem, obrigatoriamente, estar dentro dos padrões de corte estabelecidos, uma vez que o curso de qualificação profissional ofertado engloba, em seu conteúdo programático, temas voltados apenas à costura industrial, não contemplando atividades relacionadas ao corte de peças em tecidos.

Os eventuais cortes realizados no laboratório prático serão executados apenas pelas instrutoras, com a finalidade de ajustes e adequações no decorrer das aulas. Portanto, faz-se necessária a entrega de todo o tecido já com o processo de corte realizado, segundo os padrões determinados, evitando que a aprendizagem e a metodologia do curso sejam prejudicadas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

4. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (II § 1º do Art.18)

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual referente ao exercício de 2026 (PCA 2026), no subitem 2.31.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art.18)

O presente documento trata da aquisição de cortes de tecidos para utilização no Centro de Qualificação Profissional II, nas aulas práticas do curso de Costura Industrial.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 14.133/2021, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme artigo 9º do Decreto Municipal nº. 5179, de 24 de janeiro de 2023, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal.

A garantia consiste na prestação de todas as obrigações, pela empresa detentora, previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, assegurando fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, especialmente:



- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Garantir que os tecidos sejam entregues já cortados conforme os padrões previamente definidos pela Administração Municipal;
- Assegurar a qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos;
- Substituir, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos na ordem de fornecimento;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais até o local indicado;
- Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou à terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- Observar a legislação ambiental, trabalhista, fiscal e previdenciária aplicável.

Dessa forma, a garantia consiste no cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, assegurando à Administração o direito à substituição, reparação ou aplicação das penalidades cabíveis em caso de inexecução total ou parcial.

Caso, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo de força maior, haja necessidade de substituição do produto por outro similar, a empresa fornecedora deverá protocolar junto à Secretaria requisitante documento contendo a devida justificativa e a respectiva ficha técnica do produto, os quais serão analisados pela equipe técnica, em conjunto com o gestor do contrato, podendo, quando necessário, ser submetidos à análise jurídica.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição deverá ocorrer por outro com especificações técnicas iguais ou superiores com a aprovação prévia do órgão gerenciador, sem custo adicional para a Administração.

A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem cabimento de recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.



Os produtos em desacordo com as especificações estabelecidas serão devolvidos, ficando a detentora obrigada à reposição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação do fato, ou em outro prazo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Não serão permitidos nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam ao erro ou equívoco, quanto à origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

As especificações e características dos produtos são baseadas nas necessidades do projeto e estão de acordo com pesquisa de mercado.

Os produtos serão analisados sob dois aspectos: tecido e corte da peça.

Os tecidos deverão obedecer ao especificado no Termo de Referência e às Seguintes Normas Técnicas:

- a) Composição: Norma Técnica ABNT NBR 11914 ou AATCC 20E 20ª
- b) Gramatura: Norma Técnica ABNT NBR 10591
- c) Largura: Norma ABNT NBR 10589
- d) Cor: Análise de um aparelho produzido sob a marca Pantone.

As exigências relativas ao atendimento às Normas Técnicas ABNT NBR 11914 ou AATCC 20E (composição), ABNT NBR 10591 (gramatura) e ABNT NBR 10589 (largura) justificam-se pela necessidade de assegurar padronização, qualidade, durabilidade e segurança dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes escolares.

Quanto à análise de cor por equipamento de referência Pantone, esclarece-se que a menção à marca não tem caráter restritivo, servindo apenas como padrão de referência cromática amplamente reconhecido no setor têxtil. Será admitido equipamento equivalente que assegure precisão e padronização na aferição da tonalidade exigida, de modo a garantir uniformidade visual dos uniformes escolares, evitando variações entre lotes distintos.

Dessa forma, conclui-se que as especificações técnicas estabelecidas são proporcionais, justificadas tecnicamente e compatíveis com o objeto da contratação, não havendo direcionamento indevido ou restrição injustificada à ampla concorrência.

As peças obrigatoriamente devem estar dentro do padrão de corte estabelecido, uma vez que o curso de qualificação profissional ofertado engloba em seu conteúdo temas voltados apenas



para a costura industrial, não sendo contemplados conteúdos que envolvam o corte de peças em tecidos.

Os eventuais cortes realizados no laboratório prático serão realizados apenas pelas instrutoras, visando ajustes e adequações no decorrer das aulas. Dessa forma, faz-se necessária a entrega dos tecidos já submetidos ao processo de corte, conforme os padrões determinados pela Administração. Tal medida visa evitar prejuízos às metodologias de ensino e ao desenvolvimento das atividades práticas do curso.

Durante a execução contratual, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, realizar controle de qualidade quanto à embalagem, peso e demais características dos produtos fornecidos. Constatada desconformidade com as exigências estabelecidas, o material será recusado, ficando a detentora obrigada à substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO (IV § 1º do Art.18)

Os quantitativos estimados para a presente Ata de Registro de Preços foram definidos com base na projeção de aproximadamente 26.000 (vinte e seis mil) alunos atendidos pela rede municipal de ensino, considerando que os uniformes escolares são confeccionados no âmbito do Curso de Qualificação Profissional de Costura Industrial.

A estimativa considerou o número previsto de estudantes matriculados na rede municipal, bem como a necessidade de assegurar a padronização, regularidade e continuidade da produção dos uniformes escolares distribuídos gratuitamente, observadas as variações decorrentes de novas matrículas, transferências e remanejamentos ao longo do ano letivo.

Destaca-se, ainda, a ampliação da composição do kit de uniformes escolares a ser disponibilizado aos alunos, com o acréscimo de itens em relação aos exercícios anteriores, circunstância que repercute diretamente nos quantitativos da demanda por insumos e, consequentemente, nos quantitativos estimados para a presente contratação.

CAMISETAS (LOTE 1) TOTAL

ITEM	QTD. CONTRA TADA	QTD. ESTIMA DA	UN	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	----------------------	----	-----------	-----------------	------	-------------------	-------------



1	6.435	7.125	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	0	R\$ 4,24	R\$ 30.210,00
2	15.276	17.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	2	R\$ 4,24	R\$ 75.260,00
3	25.862	35.500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	4	R\$ 4,24	R\$ 150.520,00



4	22.000	56.550	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	6	R\$ 4,24	R\$ 239.772,00
5	29.932	63.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	8	R\$ 4,24	R\$ 270.300,00
6	35.504	63.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	10	R\$ 4,24	R\$ 270.300,00



7	32.665	50.000	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	12	R\$ 4,24	R\$ 212.000,00
8	18.475	21.250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	14	R\$ 4,24	R\$ 90.100,00
9	21.250	21.250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	16	R\$ 4,24	R\$ 90.100,00



10	10.605	10.605	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	PP	R\$ 4,24	R\$ 44.965,20
11	11.676	17.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	P	R\$ 4,24	R\$ 75.260,00
12	21.553	28.275	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	M	R\$ 4,24	R\$ 119.886,00



13	12.054	17.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	G	R\$ 4,24	R\$ 75.260,00
14	15.074	17.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	GG	R\$ 4,24	R\$ 75.260,00
15	15.280	17.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	EG	R\$ 4,24	R\$ 75.260,00



16	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor branca.	Manga de camiseta	PP	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
17	250	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor branca.	Manga de camiseta	P	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
18	280	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor branca.	Manga de camiseta	M	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
19	260	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor branca.	Manga de camiseta	G	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00



20	260	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor branca.	Manga de camiseta	GG	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
21	260	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor branca.	Manga de camiseta	EG	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
22	1.200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	PP	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
23	1.376	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	P	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00



24	1.365	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	M	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
25	1.902	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	G	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
26	1.962	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	GG	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00



27	1.254	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	EG	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
28	2.800	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	PP	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
29	2.813	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	P	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00



30	3.000	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	M	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
31	3.000	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	G	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
32	2.500	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	GG	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00



33	250	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	EG	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
34	2.673	3.563	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m ² .	Camiseta	0	R\$ 11,20	R\$ 39.905,60
35	5.563	8.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m ² .	Camiseta	2	R\$ 11,20	R\$ 99.400,00
36	12.925	17.750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m ² .	Camiseta	4	R\$ 11,20	R\$ 198.800,00
37	11.050	28.275	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m ² .	Camiseta	6	R\$ 11,20	R\$ 316.680,00



38	12.594	31.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	8	R\$ 11,20	R\$ 357.000,00
39	17.787	31.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	10	R\$ 11,20	R\$ 357.000,00
40	16.322	25.000	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	12	R\$ 11,20	R\$ 280.000,00
41	10.625	10.625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	14	R\$ 11,20	R\$ 119.000,00
42	8.724	10.625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	16	R\$ 11,20	R\$ 119.000,00
43	5.303	5.303	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	PP	R\$ 11,70	R\$ 62.045,10



44	6.757	8.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	P	R\$ 11,70	R\$ 103.837,50
45	10.809	14.138	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	M	R\$ 11,70	R\$ 165.414,60
46	6.107	8.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	G	R\$ 11,70	R\$ 103.837,50
47	7.675	8.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	GG	R\$ 11,70	R\$ 103.837,50
48	7.592	8.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	EG	R\$ 11,70	R\$ 103.837,50



49	100	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	PP	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
50	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	P	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
51	10	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	M	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
52	8	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	G	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50



53	10	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	GG	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
54	5	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	EG	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
55	500	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	PP	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
56	588	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	P	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50



57	573	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	M	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
58	893	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	G	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
59	871	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	GG	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
60	522	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	EG	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50



61	1.200	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	PP	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
62	1.875	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	P	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
63	1.500	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	M	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
64	1.540	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	G	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50



65	1.252	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	GG	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
66	125	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta	EG	R\$ 11,70	R\$ 21.937,50
67	2.673	3.563	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	0	R\$ 2,43	R\$ 8.658,09
68	5.563	8.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	2	R\$ 2,43	R\$ 21.566,25



69	12.925	17.750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	4	R\$ 2,43	R\$ 43.132,50
70	11.000	28.275	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	6	R\$ 2,43	R\$ 68.708,25
71	12.500	31.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	8	R\$ 2,43	R\$ 77.456,25
72	17.500	31.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	10	R\$ 2,43	R\$ 77.456,25



73	15.735	25.000	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	12	R\$ 2,43	R\$ 60.750,00
74	9.859	10.625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	14	R\$ 2,43	R\$ 25.818,75
75	9.861	10.625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	16	R\$ 2,43	R\$ 25.818,75
76	5.303	5.303	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	PP	R\$ 2,43	R\$ 12.886,29



77	5.660	8.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	P	R\$ 2,43	R\$ 21.566,25
78	10.186	14.138	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	M	R\$ 2,43	R\$ 34.355,34
79	5.475	8.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	G	R\$ 2,43	R\$ 21.566,25
80	7.081	8.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	GG	R\$ 2,43	R\$ 21.566,25



81	7.478	8.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	EG	R\$ 2,43	R\$ 21.566,25
82	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta	PP	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
83	25	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta	P	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
84	40	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta	M	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25



85	80	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta	G	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
86	80	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta	GG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
87	30	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta	EG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
88	500	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	PP	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25



89	588	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	P	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
90	575	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	M	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
91	901	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	G	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
92	881	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	GG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25



93	527	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	EG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
94	1.407	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	PP	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
95	1.875	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	P	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
96	1.500	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	M	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25



97	1.875	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	G	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
98	1.657	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	GG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
99	125	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	EG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 5.730.007,72
BERMUDAS (LOTE 2) TOTAL								
ITEM	QTD. CONTRA TADA	QTD. ESTIMA DA	UN	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	3.473	3.563	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	0	R\$ 31,50	R\$ 112.234,50
2	3.600	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	2	R\$ 31,50	R\$ 279.562,50
3	9.000	17.750	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	4	R\$ 31,50	R\$ 559.125,00
4	8.500	28.313	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	6	R\$ 31,50	R\$ 891.859,50
5	9.000	31.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	8	R\$ 31,50	R\$ 1.004.062,50



6	12.500	31.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	10	R\$ 31,50	R\$ 1.004.062,50
7	11.000	25.000	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	12	R\$ 31,50	R\$ 787.500,00
8	8.856	10.625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	14	R\$ 31,50	R\$ 334.687,50
9	10.456	10.625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	16	R\$ 31,50	R\$ 334.687,50
10	5.313	5.313	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	PP	R\$ 31,50	R\$ 167.359,50



11	7.320	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	P	R\$ 31,50	R\$ 279.562,50
12	8.714	14.250	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	M	R\$ 31,50	R\$ 448.875,00
13	7.340	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	G	R\$ 31,50	R\$ 279.562,50
14	7.518	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	GG	R\$ 31,50	R\$ 279.562,50
15	7.718	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	EG	R\$ 31,50	R\$ 279.562,50



VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 7.042.266,00
AGASALHOS (LOTE 3) TOTAL								
ITEM	QTD. CONTRA TADA	QTD. ESTIMA DA	UN	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.843	3.563	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	0	R\$ 45,40	R\$ 161.760,20
2	2.963	8.875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	2	R\$ 45,40	R\$ 402.925,00
3	6.925	17.750	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	4	R\$ 45,40	R\$ 805.850,00
4	4.000	28.313	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	6	R\$ 45,40	R\$ 1.285.410,20



5	7.000	31.875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	8	R\$ 45,40	R\$ 1.447.125,00
6	12.500	31.875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	10	R\$ 45,40	R\$ 1.447.125,00
7	10.625	25.000	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	12	R\$ 45,40	R\$ 1.135.000,00
8	5.875	10.625	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	14	R\$ 45,40	R\$ 482.375,00
9	9.975	10.625	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	16	R\$ 45,40	R\$ 482.375,00



10	2.325	5.313	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	PP	R\$ 45,40	R\$ 241.210,20
11	3.700	8.875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	P	R\$ 45,40	R\$ 402.925,00
12	6.013	14.250	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	M	R\$ 45,40	R\$ 646.950,00
13	3.875	8.875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	G	R\$ 45,40	R\$ 402.925,00
14	3.875	8.875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	GG	R\$ 45,40	R\$ 402.925,00



15	4.950	8.875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	EG	R\$ 45,40	R\$ 402.925,00
16	500	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	PP	R\$ 45,40	R\$ 42.585,20
17	500	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	P	R\$ 45,40	R\$ 42.585,20
18	600	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	M	R\$ 45,40	R\$ 42.585,20
19	440	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	G	R\$ 45,40	R\$ 42.585,20



20	312	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	GG	R\$ 45,40	R\$ 42.585,20
21	410	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	EG	R\$ 45,40	R\$ 42.585,20
22	3.886	7.125	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	0	R\$ 4,35	R\$ 30.993,75
23	6.126	17.750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	2	R\$ 4,35	R\$ 77.212,50



24	14.050	35.500	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	4	R\$ 4,35	R\$ 154.425,00
25	8.200	56.625	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	6	R\$ 4,35	R\$ 246.318,75
26	14.200	63.750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	8	R\$ 4,35	R\$ 277.312,50
27	25.200	63.750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	10	R\$ 4,35	R\$ 277.312,50



28	21.350	50.000	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	12	R\$ 4,35	R\$ 217.500,00
29	11.750	21.250	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	14	R\$ 4,35	R\$ 92.437,50
30	11.750	21.250	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	16	R\$ 4,35	R\$ 92.437,50
31	4.250	10.625	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	PP	R\$ 4,35	R\$ 46.218,75



32	7.000	17.750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	P	R\$ 4,35	R\$ 77.212,50
33	11.126	28.500	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	M	R\$ 4,35	R\$ 123.975,00
34	7.150	17.750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	G	R\$ 4,35	R\$ 77.212,50
35	7.150	17.750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	GG	R\$ 4,35	R\$ 77.212,50



36	6.875	17.750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	EG	R\$ 4,35	R\$ 77.212,50
37	600	1.875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	PP	R\$ 4,35	R\$ 8.156,25
38	600	1.875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	P	R\$ 4,35	R\$ 8.156,25
39	800	1.875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	M	R\$ 4,35	R\$ 8.156,25



40	440	1.875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	G	R\$ 4,35	R\$ 8.156,25
41	422	1.875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	GG	R\$ 4,35	R\$ 8.156,25
42	420	1.875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m², 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	EG	R\$ 4,35	R\$ 8.156,25
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 12.399.248,05

CALÇAS (LOTE 4) TOTAL								

ITEM	QTD. CONTRA TADA	QTD. ESTIMA DA	UN	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	----------------------	----	-----------	-----------------	------	-------------------	-------------



1	943	943	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	0	R\$ 43,50	R\$ 41.020,50
2	2.363	2.363	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	2	R\$ 43,50	R\$ 102.790,50
3	4.725	4.725	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	4	R\$ 43,50	R\$ 205.537,50
4	2.000	7.563	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	6	R\$ 43,50	R\$ 328.990,50
5	3.500	8.500	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	8	R\$ 43,50	R\$ 369.750,00



6	8.500	8.500	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	10	R\$ 43,50	R\$ 369.750,00
7	6.625	6.625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	12	R\$ 43,50	R\$ 288.187,50
8	2.875	2.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	14	R\$ 43,50	R\$ 125.062,50
9	2.875	2.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	16	R\$ 43,50	R\$ 125.062,50
10	1.455	1.500	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	PP	R\$ 44,50	R\$ 66.750,00



11	2.500	2.500	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	P	R\$ 44,50	R\$ 111.250,00
12	3.813	3.813	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	M	R\$ 44,50	R\$ 169.678,50
13	2.375	2.375	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	G	R\$ 44,50	R\$ 105.687,50
14	2.375	2.375	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	GG	R\$ 44,50	R\$ 105.687,50
15	2.375	2.375	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	EG	R\$ 44,50	R\$ 105.687,50



16	100	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	PP	R\$ 44,50	R\$ 10.413,00
17	176	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	P	R\$ 44,50	R\$ 10.413,00
18	234	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	M	R\$ 44,50	R\$ 10.413,00
19	234	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	G	R\$ 44,50	R\$ 10.413,00
20	234	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	GG	R\$ 44,50	R\$ 10.413,00



21	234	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	EG	R\$ 44,50	R\$ 10.413,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 2.683.370,50

--	--	--	--	--	--	--	--	--

CAMISETAS MANGA LONGA (LOTE 5) TOTAL								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QTD. CONTRA TADA	QTD. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.200	2.500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	0	R\$ 4,43	R\$ 11.075,00
2	7.000	11.250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	2	R\$ 4,43	R\$ 49.837,50



3	5.000	25.000	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	4	R\$ 4,43	R\$ 110.750,00
4	5.100	37.500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	6	R\$ 4,43	R\$ 166.125,00
5	5.200	37.500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	8	R\$ 4,43	R\$ 166.125,00
6	5.200	37.500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	10	R\$ 4,43	R\$ 166.125,00



7	5.300	25.000	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	12	R\$ 4,43	R\$ 110.750,00
8	5.200	11.250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	14	R\$ 4,43	R\$ 49.837,50
9	4.390	11.250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	16	R\$ 4,43	R\$ 49.837,50
10	200	6.250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	PP	R\$ 4,43	R\$ 27.687,50



11	1.331	10.000	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	P	R\$ 4,43	R\$ 44.300,00
12	4.094	17.500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	M	R\$ 4,43	R\$ 77.525,00
13	4.091	11.250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	G	R\$ 4,43	R\$ 49.837,50
14	6.770	11.250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	GG	R\$ 4,43	R\$ 49.837,50



15	200	11.250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	EG	R\$ 4,43	R\$ 49.837,50
16	300	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor branca.	Manga longa de camiseta	PP	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
17	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor branca.	Manga longa de camiseta	P	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
18	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor branca.	Manga longa de camiseta	M	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50



19	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor branca.	Manga longa de camiseta	G	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
20	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor branca.	Manga longa de camiseta	GG	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
21	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor branca.	Manga longa de camiseta	EG	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
22	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	PP	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50



23	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	P	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
24	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	M	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
25	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	G	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50



26	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	GG	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
27	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	EG	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
28	200	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	PP	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50



29	0	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	P	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
30	0	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	M	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
31	40	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	G	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50



32	2	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	GG	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
33	0	3.750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m² na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	EG	R\$ 4,43	R\$ 16.612,50
34	500	1.250	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	0	R\$ 11,17	R\$ 13.962,50
35	1.000	5.625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	2	R\$ 11,17	R\$ 62.831,25
36	2.500	12.500	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	4	R\$ 11,17	R\$ 139.625,00



37	2.550	18.750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	6	R\$ 11,17	R\$ 209.437,50
38	2.594	18.750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	8	R\$ 11,17	R\$ 209.437,50
39	2.595	18.750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	10	R\$ 11,17	R\$ 209.437,50
40	2.645	12.500	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	12	R\$ 11,17	R\$ 139.625,00
41	2.600	5.625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	14	R\$ 11,17	R\$ 62.831,25
42	2.095	5.625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	16	R\$ 11,17	R\$ 62.831,25



43	50	3.125	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	PP	R\$ 11,50	R\$ 35.937,50
44	0	5.000	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	P	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
45	160	8.750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	M	R\$ 11,50	R\$ 100.625,00
46	320	5.625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	G	R\$ 11,50	R\$ 64.687,50
47	320	5.625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	GG	R\$ 11,50	R\$ 64.687,50
48	0	5.625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	EG	R\$ 11,50	R\$ 64.687,50



49	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	PP	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
50	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	P	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
51	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	M	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
52	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	G	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50



53	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	GG	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
54	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	EG	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
55	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	PP	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
56	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	P	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50



57	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	M	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
58	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	G	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
59	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	GG	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
60	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	EG	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50



61	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110(Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	PP	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
62	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110(Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	P	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
63	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110(Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	M	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
64	40	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110(Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	G	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50



65	2	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110(Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	GG	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
66	0	1.875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110(Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m².	Camiseta longa	EG	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
67	500	1.250	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	0	R\$ 2,43	R\$ 3.037,50
68	1.000	5.625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	2	R\$ 2,43	R\$ 13.668,75



69	2.500	12.500	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	4	R\$ 2,43	R\$ 30.375,00
70	2.500	18.750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	6	R\$ 2,43	R\$ 45.562,50
71	2.500	18.750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	8	R\$ 2,43	R\$ 45.562,50
72	2.500	18.750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	10	R\$ 2,43	R\$ 45.562,50



73	2.550	12.500	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	12	R\$ 2,43	R\$ 30.375,00
74	2.550	5.625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	14	R\$ 2,43	R\$ 13.668,75
75	2.107	5.625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	16	R\$ 2,43	R\$ 13.668,75
76	0	3.125	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	PP	R\$ 2,43	R\$ 7.593,75



77	0	5.000	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	P	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
78	100	8.750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	M	R\$ 2,43	R\$ 21.262,50
79	0	5.625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	G	R\$ 2,43	R\$ 13.668,75
80	0	5.625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	GG	R\$ 2,43	R\$ 13.668,75



81	0	5.625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	EG	R\$ 2,43	R\$ 13.668,75
82	50	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta longa	PP	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
83	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta longa	P	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
84	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta longa	M	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25



85	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta longa	G	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
86	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta longa	GG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
87	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor branca.	Gola de camiseta longa	EG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
88	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	PP	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25



89	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	P	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
90	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	M	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
91	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	G	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
92	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	GG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25



93	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	EG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
94	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	PP	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
95	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	P	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
96	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	M	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25



97	40	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	G	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
98	2	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	GG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
99	0	1.875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m² na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	EG	R\$ 2,43	R\$ 4.556,25
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 3.770.287,50
SHORTS SAIA (LOTE 6) TOTAL								
ITEM	QTD. CONTRA TADA	QTD. ESTIMA DA	UN	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	2.643	3.563	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	0	R\$ 33,43	R\$ 119.111,09
2	2.563	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	2	R\$ 33,43	R\$ 296.691,25
3	4.925	17.750	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	4	R\$ 33,43	R\$ 593.382,50
4	3.500	28.313	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	6	R\$ 33,43	R\$ 946.503,59
5	5.500	31.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	8	R\$ 33,43	R\$ 1.065.581,25



6	8.000	31.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	10	R\$ 33,43	R\$ 1.065.581,25
7	7.625	25.000	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	12	R\$ 33,43	R\$ 835.750,00
8	4.675	10.625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	14	R\$ 33,43	R\$ 355.193,75
9	4.675	10.625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	16	R\$ 33,43	R\$ 355.193,75
10	4.210	5.313	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m², 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	PP	R\$ 34,43	R\$ 182.926,59



11	4.500	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	P	R\$ 34,43	R\$ 305.566,25
12	5.113	14.250	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	M	R\$ 34,43	R\$ 490.627,50
13	4.475	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	G	R\$ 34,43	R\$ 305.566,25
14	4.475	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	GG	R\$ 34,43	R\$ 305.566,25
15	4.675	8.875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	EG	R\$ 34,43	R\$ 305.566,25



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 7.528.807,52
----------------------------	-----------------------------

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As principais formas de aquisição de peças cortadas de tecido pela Administração Pública podem ocorrer de diferentes maneiras, conforme a previsibilidade da demanda, o prazo de execução dos projetos e a necessidade de fornecimento contínuo ou pontual.

Uma das formas mais utilizadas é a Ata de Registro de Preços, indicada quando há necessidade de fornecimento parcelado ao longo do tempo. Nesse modelo, os preços e as condições de fornecimento são previamente registrados, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a demanda dos projetos, sem a obrigação de contratar todo o quantitativo de uma só vez.

Outra forma é a aquisição única, aplicada quando a necessidade é pontual e previamente definida. Nesse caso, a compra das peças cortadas de tecido ocorre em um único procedimento administrativo, com entrega integral ou em curto prazo, sendo adequada para ações específicas ou projetos de duração limitada.

Além disso, pode-se optar por contratos de fornecimento contínuo, nos quais são estabelecidas cláusulas que preveem entregas periódicas durante a vigência contratual. Esse modelo é adequado quando há demanda recorrente e necessidade de maior controle sobre prazos e qualidade do material fornecido.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18)

A escolha pela Ata de Registro de Preços para a aquisição de peças cortadas de tecido justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, uma vez que o consumo desses insumos está diretamente relacionado ao andamento dos projetos de costura industrial e às turmas atendidas, não sendo possível definir com absoluta precisão o quantitativo a ser utilizado em um único momento. Esse modelo permite que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, evitando estoques excessivos ou aquisições desnecessárias.



Além disso, a Ata de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade operacional, pois possibilita a contratação ao longo de sua vigência, assegurando condições previamente estabelecidas quanto às especificações técnicas e ao fornecimento das peças cortadas de tecido. Tal modalidade também contribui para a eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios para cada demanda, ao mesmo tempo em que mantém a observância dos princípios da economicidade, planejamento e continuidade dos projetos sociais desenvolvidos pela Administração.

A exigência de fornecimento das peças já cortadas decorre de necessidade pedagógica e operacional. O conteúdo programático do curso contempla exclusivamente técnicas de costura industrial, não abrangendo atividades de modelagem e corte de tecidos. Dessa forma, a entrega do material previamente cortado conforme padrões técnicos definidos pela Administração garante a adequada execução da metodologia de ensino, assegura a padronização das peças produzidas e evita prejuízo ao processo de aprendizagem. Ademais, tal exigência contribui para maior aproveitamento do tecido, redução de desperdícios e manutenção da uniformidade dos uniformes escolares confeccionados.

Adotou-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, considerando a necessidade de aquisição conjunta de itens correlatos, garantindo compatibilidade técnica entre eles, padronização do fornecimento e maior vantajosidade econômica para a Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art.18)

A solução proposta consiste na formalização de uma Ata de Registro de Preços para a aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, destinadas à execução de projetos na área de Costura Industrial, voltados à qualificação profissional de cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando a natureza continuada dos projetos, a variabilidade da demanda ao longo do período e a impossibilidade de definir, com exatidão, os quantitativos a serem utilizados em cada etapa das ações formativas. Esse modelo permite maior flexibilidade nas aquisições, garantindo o abastecimento conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.



O fornecimento parcelado possibilita o planejamento e a execução gradual dos cursos, oficinas e atividades práticas de Costura Industrial, assegurando a disponibilidade dos insumos no momento oportuno, evitando desperdícios, perdas por armazenamento inadequado ou aquisição excessiva de materiais. As peças cortadas de tecidos são insumos essenciais para as atividades pedagógicas, sendo utilizadas diretamente nas aulas práticas, no desenvolvimento de habilidades técnicas e na confecção de produtos pelos alunos.

A solução contempla a padronização dos materiais a serem fornecidos, garantindo uniformidade, qualidade e adequação dos tecidos às atividades propostas, o que contribui para a eficiência do processo de ensino-aprendizagem e para a melhor qualificação dos participantes. Além disso, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços promove economia de escala, maior competitividade entre os fornecedores e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução como um todo atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando condições adequadas para a execução dos projetos de Costura Industrial, fortalecendo as políticas públicas de inclusão produtiva, capacitação profissional e geração de renda, com impacto direto na promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (VIII § 1º do Art.18)

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução.

Verificou-se que o objeto admite divisão em lotes, razão pela qual foi adotado o critério de julgamento **menor preço por lote**, considerando que os itens que compõem cada lote são tecnicamente correlatos e interdependentes, exigindo padronização quanto à composição, gramatura, largura e tonalidade, de modo a garantir uniformidade na confecção dos uniformes escolares.

No que se refere à execução contratual, a adoção da Ata de Registro de Preços permite o fornecimento parcelado ao longo de sua vigência, conforme a necessidade da Administração, considerando que a demanda é variável e acompanha o cronograma das turmas do Curso de Costura Industrial e o quantitativo de uniformes a serem confeccionados.



O fornecimento sob demanda evita formação de estoques excessivos, reduz riscos de desperdício e otimiza a gestão dos materiais, garantindo maior eficiência administrativa e melhor adequação ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em lotes, com julgamento pelo menor preço por lote, mostra-se técnica e economicamente justificável, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (IX § 1º do Art.18)

A presente licitação pretende adquirir cortes de tecido para aulas práticas do Curso de costura Industrial;

A contratação na forma pretendida prevê a otimização de custos administrativos e de gerenciamento em todo o processo de contratação;

Atende também a todos os preceitos legais vigentes;

A contratação na forma pretendida mitiga chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a administração;

Quanto à eficiência, assegura a continuidade da prestação dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS (XII § 1º do Art.18)

O mapeamento de risco permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação.

Para cada risco identificado define-se a probabilidade de ocorrência, grau de dano, possíveis danos, ações preventivas e contingências, responsáveis pelas ações preventivas e período em que as ações podem ser tomadas.

Risco	Probabilidade ocorrência	Possíveis danos	Grau de dano	Possíveis ações preventivas e contingências	Responsáveis pelas ações
-------	--------------------------	-----------------	--------------	---	--------------------------



A licitação resultar em deserta	Baixa	Necessidade de realização de novo procedimento licitatório, ocasionando atraso na contratação e possível desperdício de recursos administrativos	Médio	Elaboração de instrumento convocatório claro, objetivo e compatível com as práticas de mercado, evitando exigências restritivas que possam afastar potenciais licitantes	Equipe de Planejamento da Contratação
A licitante vencedora não fornecer os objetos licitados	Baixa	Descontinuidade do atendimento da demanda e necessidade de convocação do licitante remanescente, podendo gerar custos administrativos adicionais	Médio	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no edital, de forma clara, das penalidades aos licitantes que vencerem a licitação e não assinarem a ata de registro de preços	A Detentora
Entrega de objetos em desacordo com as especificações do Termo de Referência	Baixa	Atraso na execução da contratação, necessidade de substituição dos itens e aumento do custo administrativo	Alto	Realização de conferência técnica e criteriosa no momento do recebimento, com aplicação das penalidades previstas em caso de não conformidade	A detentora , gestor e fiscal do contrato
Atraso na entrega dos produtos	Média	Comprometimento das atividades que dependem dos materiais	Médio	Estabelecimento de prazos adequados e acompanhamento da execução contratual	Fiscal do Contrato

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII § 1º do Art.18)

A presente contratação pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados à cadeia produtiva têxtil, especialmente quanto ao consumo de recursos naturais, como água e energia, bem como à utilização de insumos industriais durante o processo de fabricação dos tecidos.



No âmbito da execução das atividades do Laboratório de Costura Industrial, os impactos ambientais são considerados de baixa relevância, limitando-se principalmente à geração ocasional de resíduos têxteis, provenientes de ajustes, e de embalagens dos materiais fornecidos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.
- Separação de materiais recicláveis;
- Adoção de planejamento adequado das quantidades a serem adquiridas, a fim de evitar desperdícios;
- Preferência, quando possível, por fornecedores que comprovem conformidade com normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e passíveis de mitigação mediante boas práticas de gestão e observância da legislação pertinente.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de providências estruturais, operacionais ou de capacitação adicionais para a utilização do objeto a ser contratado, considerando que o Laboratório de Costura Industrial já dispõe de espaço físico, equipamentos e equipe técnica aptos à execução das atividades.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art.18)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art.18)

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição através de economia de escala.

Eficiência com a diminuição de custos administrativos com a não fragmentação de processos licitatórios e efetividade com a padronização dos produtos.



Além disso, a presente contratação tem como principal objetivo promover a geração de renda, o empreendedorismo e o empoderamento social, especialmente para mulheres, jovens e pessoas em busca de reinserção no mercado de trabalho. Os benefícios alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis com o mercado, caracteriza economicidade e os riscos envolvidos são administráveis.

Desta forma, conclui-se que a presente contratação se configura como tecnicamente VIÁVEL.

Francielle Machado Rodrigues

Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Hortolândia, 20 de janeiro de 2026



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO RESUMIDO:

Ata de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social.

CAMISETAS (LOTE 1) AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.2003	5.344	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER,GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	0	R\$ 4,24	R\$ 22.658,56
2	13.6.2004	13.313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER,GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	2	R\$ 4,24	R\$ 56.447,12



3	13.6.2005	26.625	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	4	R\$ 4,24	R\$ 112.890,00
4	13.6.2006	42.413	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	6	R\$ 4,24	R\$ 179.831,12
5	13.6.2007	47.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	8	R\$ 4,24	R\$ 202.727,12



6	13.6.2008	47.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	10	R\$ 4,24	R\$ 202.727,12
7	13.6.2009	37.500	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	12	R\$ 4,24	R\$ 159.000,00
8	13.6.10	15.938	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	14	R\$ 4,24	R\$ 67.577,12



9	13.6.11	15.938	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	16	R\$ 4,24	R\$ 67.577,12
10	13.6.12	7.954	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,24	R\$ 33.724,96
11	13.6.13	13.313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,24	R\$ 56.447,12



12	13.6.14	21.207	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,24	R\$ 89.917,68
13	13.6.15	13.313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,24	R\$ 56.447,12
14	13.6.16	13.313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,24	R\$ 56.447,12



15	13.6.17	13.313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,24	R\$ 56.447,12
16	13.6.18	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
17	13.6.19	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12



18	13.6.20	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
19	13.6.21	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
20	13.6.22	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
21	13.6.23	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65%	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12



				POLIÉSTER,GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.				
22	13.6.24	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER,GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
23	13.6.25	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER,GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
24	13.6.26	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER,GRAMATU RA	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12



				170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).				
25	13.6.27	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
26	13.6.28	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
27	13.6.29	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12



				PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).				
28	13.6.30	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
29	13.6.31	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
30	13.6.32	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATU RA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12



31	13.6.33	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
32	13.6.34	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
33	13.6.35	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,24	R\$ 11.927,12
34	13.6.36	2.673	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA,	CAMISETA	0	R\$ 11,20	R\$ 29.937,60



				GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
35	13.6.37	6.657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	2	R\$ 11,20	R\$ 74.558,40
36	13.6.38	13.313	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	4	R\$ 11,20	R\$ 149.105,60
37	13.6.39	21.207	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	6	R\$ 11,20	R\$ 237.518,40
38	13.6.40	23.907	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	8	R\$ 11,20	R\$ 267.758,40
39	13.6.41	23.907	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA,	CAMISETA	10	R\$ 11,20	R\$ 267.758,40



				GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
40	13.6.42	18.750	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	12	R\$ 11,20	R\$ 210.000,00
41	13.6.43	7.969	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	14	R\$ 11,20	R\$ 89.252,80
42	13.6.44	7.969	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	16	R\$ 11,20	R\$ 89.252,80
43	13.6.45	3.978	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP	R\$ 11,70	R\$ 46.542,60
44	13.6.46	6.657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA,	CAMISETA	P	R\$ 11,70	R\$ 77.886,90



				GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
45	13.6.47	10.604	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M	R\$ 11,70	R\$ 124.066,80
46	13.6.48	6.657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G	R\$ 11,70	R\$ 77.886,90
47	13.6.49	6.657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG	R\$ 11,70	R\$ 77.886,90
48	13.6.50	6.657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG	R\$ 11,70	R\$ 77.886,90
49	13.6.51	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB),	CAMISETA	PP	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90



				GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
50	13.6.52	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSÉ, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
51	13.6.53	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSÉ, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
52	13.6.54	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSÉ, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
53	13.6.55	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSÉ, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90



54	13.6.56	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
55	13.6.57	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
56	13.6.58	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
57	13.6.59	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90



58	13.6.60	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
59	13.6.61	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
60	13.6.62	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
61	13.6.63	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90



62	13.6.64	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
63	13.6.65	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
64	13.6.66	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
65	13.6.67	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90



66	13.6.68	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG	R\$ 11,70	R\$ 16.461,90
67	13.6.69	2.673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	0	R\$ 2,43	R\$ 6.495,39
68	13.6.70	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	2	R\$ 2,43	R\$ 16.176,51
69	13.6.71	13.313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO,	GOLA DE CAMISETA	4	R\$ 2,43	R\$ 32.350,59



				GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
70	13.6.72	21.207	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	6	R\$ 2,43	R\$ 51.533,01
71	13.6.73	23.907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	8	R\$ 2,43	R\$ 58.094,01
72	13.6.74	23.907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	10	R\$ 2,43	R\$ 58.094,01



73	13.6.75	18.750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	12	R\$ 2,43	R\$ 45.562,50
74	13.6.76	7.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	14	R\$ 2,43	R\$ 19.364,67
75	13.6.77	7.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	16	R\$ 2,43	R\$ 19.364,67
76	13.6.78	3.978	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO,	GOLA DE CAMISETA	PP	R\$ 2,43	R\$ 9.666,54



				GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
77	13.6.79	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	P	R\$ 2,43	R\$ 16.176,51
78	13.6.80	10.604	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	M	R\$ 2,43	R\$ 25.767,72
79	13.6.81	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	G	R\$ 2,43	R\$ 16.176,51



80	13.6.82	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	GG	R\$ 2,43	R\$ 16.176,51
81	13.6.83	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$ 16.176,51
82	13.6.84	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	PP	R\$ 2,43	R\$3.419,01
83	13.6.85	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO,	GOLA DE CAMISETA	P	R\$ 2,43	R\$3.419,01



				GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.				
84	13.6.86	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	M	R\$ 2,43	R\$3.419,01
85	13.6.87	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	G	R\$ 2,43	R\$3.419,01
86	13.6.88	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	GG	R\$ 2,43	R\$3.419,01
87	13.6.89	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO,	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$3.419,01



				GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.				
88	13.6.90	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	PP	R\$ 2,43	R\$3.419,01
89	13.6.91	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	P	R\$ 2,43	R\$3.419,01
90	13.6.92	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	M	R\$ 2,43	R\$3.419,01



91	13.6.93	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	G	R\$ 2,43	R\$3.419,01
92	13.6.94	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	GG	R\$ 2,43	R\$3.419,01
93	13.6.95	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$3.419,01
94	13.6.96	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO,	GOLA DE CAMISETA	PP	R\$ 2,43	R\$3.419,01



				GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).				
95	13.6.97	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	P	R\$ 2,43	R\$3.419,01
96	13.6.98	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	M	R\$ 2,43	R\$3.419,01
97	13.6.99	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	G	R\$ 2,43	R\$3.419,01



98	13.6.0100	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	GG	R\$ 2,43	R\$3.419,01
99	13.6.0101	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$3.419,01
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 4.297.886,00

BERMUDAS (LOTE 2) AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0102	2.673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	0	R\$ 31,50	R\$ 84.199,50



2	13.6.0103	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	2	R\$ 31,50	R\$ 209.695,50
3	13.6.0104	13.313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	4	R\$ 31,50	R\$ 419.359,50
4	13.6.0105	21.235	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	6	R\$ 31,50	R\$ 668.902,50
5	13.6.0106	23.907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	8	R\$ 31,50	R\$ 753.070,50



6	13.6.0107	23.907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	10	R\$ 31,50	R\$ 753.070,50
7	13.6.0108	18.750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	12	R\$ 31,50	R\$ 590.625,00
8	13.6.0109	7.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	14	R\$ 31,50	R\$ 251.023,50
9	13.6.0110	7.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	16	R\$ 31,50	R\$ 251.023,50



10	13.6.0111	3.985	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	PP	R\$ 31,50	R\$ 125.527,50
11	13.6.0112	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	P	R\$ 31,50	R\$ 209.695,50
12	13.6.0113	10.688	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	M	R\$ 31,50	R\$ 336.672,00
13	13.6.0114	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDA S	G	R\$ 31,50	R\$ 209.695,50



14	13.6.0115	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	GG	R\$ 31,50	R\$ 209.695,50
15	13.6.0116	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	EG	R\$ 31,50	R\$ 209.695,50
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 5.281.951,50

AGASALHOS (LOTE 3) AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0117	2.673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	0	R\$ 45,40	R\$ 121.354,20
2	13.6.0118	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	2	R\$ 45,40	R\$ 302.227,80
3	13.6.0119	13.313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100%	JAQUETAS	4	R\$ 45,40	R\$ 604.410,20



				POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
4	13.6.0120	21.235	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	6	R\$ 45,40	R\$ 964.069,00
5	13.6.0121	23.907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	8	R\$ 45,40	R\$ 1.085.377,80
6	13.6.0122	23.907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	10	R\$ 45,40	R\$ 1.085.377,80
7	13.6.0123	18.750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	12	R\$ 45,40	R\$ 851.250,00
8	13.6.0124	7.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	14	R\$ 45,40	R\$ 361.792,60
9	13.6.0125	7.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	16	R\$ 45,40	R\$ 361.792,60
10	13.6.0126	3.985	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100%	JAQUETAS	PP	R\$ 45,40	R\$ 180.919,00



				POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
11	13.6.0127	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	P	R\$ 45,40	R\$ 302.227,80
12	13.6.0128	10.688	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	M	R\$ 45,40	R\$ 485.235,20
13	13.6.0129	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	G	R\$ 45,40	R\$ 302.227,80
14	13.6.0130	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	GG	R\$ 45,40	R\$ 302.227,80
15	13.6.0131	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	EG	R\$ 45,40	R\$ 302.227,80
16	13.6.0132	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	PP	R\$ 45,40	R\$ 31.961,60
17	13.6.0133	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100%	JAQUETAS	P	R\$ 45,40	R\$ 31.961,60



				POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).				
18	13.6.0134	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	M	R\$ 45,40	R\$ 31.961,60
19	13.6.0135	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	G	R\$ 45,40	R\$ 31.961,60
20	13.6.0136	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	GG	R\$ 45,40	R\$ 31.961,60
21	13.6.0137	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	EG	R\$ 45,40	R\$ 31.961,60
22	13.6.0138	5.344	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	0	R\$ 4,35	R\$ 23.246,40
23	13.6.0139	13.313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330	PUNHO DAS JAQUETAS	2	R\$ 4,35	R\$ 57.911,55



				GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).				
24	13.6.0140	26.625	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	4	R\$ 4,35	R\$ 115.818,75
25	13.6.0141	42.469	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	6	R\$ 4,35	R\$ 184.740,15
26	13.6.0142	47.813	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	8	R\$ 4,35	R\$ 207.986,55
27	13.6.0143	47.813	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330	PUNHO DAS JAQUETAS	10	R\$ 4,35	R\$ 207.986,55



				GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).				
28	13.6.0144	37.500	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	12	R\$ 4,35	R\$ 163.125,00
29	13.6.0145	15.938	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	14	R\$ 4,35	R\$ 69.330,30
30	13.6.0146	15.938	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	16	R\$ 4,35	R\$ 69.330,30



31	13.6.0147	7.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	PP	R\$ 4,35	R\$ 34.665,15
32	13.6.0148	13.313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	P	R\$ 4,35	R\$ 57.911,55
33	13.6.0149	21.375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	M	R\$ 4,35	R\$ 92.981,25
34	13.6.0150	13.313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	G	R\$ 4,35	R\$ 57.911,55



35	13.6.0151	13.313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	GG	R\$ 4,35	R\$ 57.911,55
36	13.6.0152	13.313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	EG	R\$ 4,35	R\$ 57.911,55
37	13.6.0153	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	PP	R\$ 4,35	R\$ 6.120,45
38	13.6.0154	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	P	R\$ 4,35	R\$ 6.120,45



39	13.6.0155	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	M	R\$ 4,35	R\$ 6.120,45
40	13.6.0156	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	G	R\$ 4,35	R\$ 6.120,45
41	13.6.0157	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	GG	R\$ 4,35	R\$ 6.120,45
42	13.6.0158	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	EG	R\$ 4,35	R\$ 6.120,45



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 9.299.977, 85
----------------------------	--

CALÇAS (LOTE 4) AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0159	708	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	0	R\$ 43,50	R\$ 30.798,00
2	13.6.0160	1.773	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	2	R\$ 43,50	R\$ 77.125,50
3	13.6.0161	3.544	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	4	R\$ 43,50	R\$ 154.164,00



4	13.6.0162	5.673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	6	R\$ 43,50	R\$ 246.775,50
5	13.6.0163	6.375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	8	R\$ 43,50	R\$ 277.312,50
6	13.6.0164	6.375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	10	R\$ 43,50	R\$ 277.312,50
7	13.6.0165	4.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	12	R\$ 43,50	R\$ 216.151,50



8	13.6.0166	2.157	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	14	R\$ 43,50	R\$ 93.829,50
9	13.6.0167	2.157	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	16	R\$ 43,50	R\$ 93.829,50
10	13.6.0168	1.125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	PP	R\$ 44,50	R\$ 50.062,50
11	13.6.0169	1.875	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	P	R\$ 44,50	R\$ 83.437,50



12	13.6.0170	2.860	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	M	R\$ 44,50	R\$ 127.270,00
13	13.6.0171	1.782	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	G	R\$ 44,50	R\$ 79.299,00
14	13.6.0172	1.782	PEÇAS	TECIDO EM ALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	GG	R\$ 44,50	R\$ 79.299,00
15	13.6.0173	1.782	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	EG	R\$ 44,50	R\$ 79.299,00



16	13.6.0174	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	PP	R\$ 44,50	R\$ 7.832,00
17	13.6.0175	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	P	R\$ 44,50	R\$ 7.832,00
18	13.6.0176	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	M	R\$ 44,50	R\$ 7.832,00
19	13.6.0177	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	G	R\$ 44,50	R\$ 7.832,00



20	13.6.0178	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	GG	R\$ 44,50	R\$ 7.832,00
21	13.6.0179	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	EG	R\$ 44,50	R\$ 7.832,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 2.012.957,50

CAMISETAS MANGA LONGA (LOTE 5) AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0180	1.875	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	0	R\$ 4,43	R\$ 8.306,25



2	13.6.0181	8.438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	2	R\$ 4,43	R\$ 37.380,34
3	13.6.0182	18.750	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	4	R\$ 4,43	R\$ 83.062,50
4	13.6.0183	28.125	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	6	R\$ 4,43	R\$ 124.593,75



5	13.6.0184	28.125	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	8	R\$ 4,43	R\$ 124.593,75
6	13.6.0185	28.125	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	10	R\$ 4,43	R\$ 124.593,75
7	13.6.0186	18.750	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	12	R\$ 4,43	R\$ 83.062,50



8	13.6.0187	8.438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	14	R\$ 4,43	R\$ 37.380,34
9	13.6.0188	8.438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	16	R\$ 4,43	R\$ 37.380,34
10	13.6.0189	4.688	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,43	R\$ 20.767,84



11	13.6.0190	7.500	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,43	R\$ 33.225,00
12	13.6.0191	13.125	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,43	R\$ 58.143,75
13	13.6.0192	8.438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,43	R\$ 37.380,34



14	13.6.0193	8.438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,43	R\$ 37.380,34
15	13.6.0194	8.438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,43	R\$ 37.380,34
16	13.6.0195	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59



17	13.6.0196	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
18	13.6.0197	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
19	13.6.0198	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59



20	13.6.0199	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
21	13.6.0200	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
22	13.6.0201	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59



23	13.6.0202	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
24	13.6.0203	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
25	13.6.0204	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59



26	13.6.0205	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
27	13.6.0206	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
28	13.6.0207	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59



29	13.6.0208	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
30	13.6.0209	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
31	13.6.0210	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59



32	13.6.0211	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
33	13.6.0212	2.813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMAT URA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,43	R\$ 12.461,59
34	13.6.0213	938	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	0	R\$ 11,17	R\$ 10.477,46
35	13.6.0214	4.219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA,	CAMISETA LONGA	2	R\$ 11,17	R\$ 47.126,23



				GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
36	13.6.0215	9.375	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	4	R\$ 11,17	R\$ 104.718,75
37	13.6.0216	14.063	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	6	R\$ 11,17	R\$ 157.083,71
38	13.6.0217	14.063	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	8	R\$ 11,17	R\$ 157.083,71
39	13.6.0218	14.063	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	10	R\$ 11,17	R\$ 157.083,71



40	13.6.0219	9.375	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A LONGA	12	R\$ 11,17	R\$ 104.718,75
41	13.6.0220	4.219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A LONGA	14	R\$ 11,17	R\$ 47.126,23
42	13.6.0221	4.219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A LONGA	16	R\$ 11,17	R\$ 47.126,23
43	13.6.0222	2.344	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A LONGA	PP	R\$ 11,50	R\$ 26.956,00
44	13.6.0223	3.750	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A LONGA	P	R\$ 11,50	R\$ 43.125,00



45	13.6.0224	6.563	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A LONGA	M	R\$ 11,50	R\$ 75.474,50
46	13.6.0225	4.219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A LONGA	G	R\$ 11,50	R\$ 48.518,50
47	13.6.0226	4.219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A LONGA	GG	R\$ 11,50	R\$ 48.518,50
48	13.6.0227	4.219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A LONGA	EG	R\$ 11,50	R\$ 48.518,50



49	13.6.0228	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	PP	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
50	13.6.0229	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	P	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
51	13.6.0230	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	M	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50



52	13.6.0231	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	G	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
53	13.6.0232	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	GG	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
54	13.6.0233	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	EG	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50



55	13.6.0234	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	PP	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
56	13.6.0235	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	P	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
57	13.6.0236	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	M	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50



58	13.6.0237	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	G	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
59	13.6.0238	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	GG	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
60	13.6.0239	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	EG	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50



61	13.6.0240	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	PP	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
62	13.6.0241	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	P	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
63	13.6.0242	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	M	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
64	13.6.0243	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	G	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50



65	13.6.0244	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	GG	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
66	13.6.0245	1.407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A LONGA	EG	R\$ 11,50	R\$ 16.180,50
67	13.6.0246	938	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISSET A LONGA	0	R\$ 2,43	R\$ 2.279,34



68	13.6.0247	4.219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	2	R\$ 2,43	R\$10.252,17
69	13.6.0248	9.375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	4	R\$ 2,43	R\$ 22.781,25
70	13.6.0249	14.063	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	6	R\$ 2,43	R\$ 34.173,09



71	13.6.0250	14.063	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	8	R\$ 2,43	R\$ 34.173,09
72	13.6.0251	14.063	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	10	R\$ 2,43	R\$ 34.173,09
73	13.6.0252	9.375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	12	R\$ 2,43	R\$ 22.781,25



74	13.6.0253	4.219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	14	R\$ 2,43	R\$ 10.252,17
75	13.6.0254	4.219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	16	R\$ 2,43	R\$ 10.252,17
76	13.6.0255	2.344	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	GOLA DE CAMISET A LONGA	PP	R\$ 2,43	R\$ 5.695,92



77	13.6.0256	3.750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	P	R\$ 2,43	R\$ 9.112,50
78	13.6.0257	6.563	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	M	R\$ 2,43	R\$ 15.948,09
79	13.6.0258	4.219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	G	R\$ 2,43	R\$ 10.252,17



80	13.6.0259	4.219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	GG	R\$ 2,43	R\$ 10.252,17
81	13.6.0260	4.219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A LONGA	EG	R\$ 2,43	R\$ 10.252,17
82	13.6.0261	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A LONGA	PP	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01



83	13.6.0262	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A LONGA	P	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
84	13.6.0263	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A LONGA	M	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
85	13.6.0264	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A LONGA	G	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01



86	13.6.0265	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A LONGA	GG	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
87	13.6.0266	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A LONGA	EG	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
88	13.6.0267	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A LONGA	PP	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01



89	13.6.0268	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A LONGA	P	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
90	13.6.0269	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A LONGA	M	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
91	13.6.0270	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A LONGA	G	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01



92	13.6.0271	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A LONGA	GG	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
93	13.6.0272	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A LONGA	EG	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
94	13.6.0273	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISET A LONGA	PP	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01



95	13.6.0274	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISET A LONGA	P	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
96	13.6.0275	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISET A LONGA	M	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
97	13.6.0276	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISET A LONGA	G	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01



98	13.6.0277	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA LONGA	GG	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
99	13.6.0278	1.407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA LONGA	EG	R\$ 2,43	R\$ 3.419,01
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 2.828.017, 35



SHORTS SAIA (LOTE 6) AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0279	2.673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	0	R\$ 33,43	R\$ 89.358,39
2	13.6.0280	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	2	R\$ 33,43	R\$ 222.543,51
3	13.6.0281	13.313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	4	R\$ 33,43	R\$ 445.053,59
4	13.6.0282	21.235	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	6	R\$ 33,43	R\$ 709.886,05



5	13.6.0283	23.907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	8	R\$ 33,43	R\$ 799.211,01
6	13.6.0284	23.907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	10	R\$ 33,43	R\$ 799.211,01
7	13.6.0285	18.750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	12	R\$ 33,43	R\$ 626.812,50
8	13.6.0286	7.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	14	R\$ 33,43	R\$ 266.403,67



9	13.6.0287	7.969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	16	R\$ 33,43	R\$ 266.403,67
10	13.6.0288	3.985	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	PP	R\$ 34,43	R\$ 137.203,55
11	13.6.0289	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	P	R\$ 34,43	R\$ 229.200,51
12	13.6.0290	10.688	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	M	R\$ 34,43	R\$ 367.987,84



13	13.6.0291	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	G	R\$ 34,43	R\$ 229.200,51
14	13.6.0292	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	GG	R\$ 34,43	R\$ 229.200,51
15	13.6.0293	6.657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	EG	R\$ 34,43	R\$ 229.200,51
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 5.646.876,83

CAMISETAS (LOTE 7) ME E EPP

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.2003	1.781	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA	MANGA DE CAMISETA	0	R\$ 4,24	R\$ 7.551,44



				170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
2	13.6.2004	4.437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	2	R\$ 4,24	R\$ 18.812,88
3	13.6.2005	8.875	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	4	R\$ 4,24	R\$ 37.630,00
4	13.6.2006	14.137	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65%	MANGA DE CAMISETA	6	R\$ 4,24	R\$ 59.940,88



				POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
5	13.6.2007	15.937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	8	R\$ 4,24	R\$ 67.572,88
6	13.6.2008	15.937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	10	R\$ 4,24	R\$ 67.572,88
7	13.6.2009	12.500	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE	MANGA DE CAMISETA	12	R\$ 4,24	R\$ 53.000,00



				35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
8	13.6.10	5.312	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	14	R\$ 4,24	R\$ 22.522,88
9	13.6.11	5.312	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	16	R\$ 4,24	R\$ 22.522,88



10	13.6.12	2.651	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,24	R\$ 11.240,24
11	13.6.13	4.437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,24	R\$ 18.812,88
12	13.6.14	7.068	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,24	R\$ 29.968,32



13	13.6.15	4.437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,24	R\$ 18.812,88
14	13.6.16	4.437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,24	R\$ 18.812,88
15	13.6.17	4.437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,24	R\$ 18.812,88



16	13.6.18	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
17	13.6.19	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
18	13.6.20	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
19	13.6.21	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88



				EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.				
20	13.6.22	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
21	13.6.23	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
22	13.6.24	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65%	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88



				POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).				
23	13.6.25	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
24	13.6.26	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
25	13.6.27	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88



				35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).				
26	13.6.28	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
27	13.6.29	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88



28	13.6.30	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
29	13.6.31	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
30	13.6.32	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88



				PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).				
31	13.6.33	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
32	13.6.34	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88
33	13.6.35	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,24	R\$ 3.972,88



				170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).				
34	13.6.36	890	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	0	R\$ 11,20	R\$ 9.968,00
35	13.6.37	2.218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	2	R\$ 11,20	R\$ 24.841,60
36	13.6.38	4.437	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	4	R\$ 11,20	R\$ 46.694,40
37	13.6.39	7.068	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	6	R\$ 11,20	R\$ 79.161,60
38	13.6.40	7.968	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35%	CAMISETA	8	R\$ 11,20	R\$ 89.241,60



				VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
39	13.6.41	7.968	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	10	R\$ 11,20	R\$ 89.241,60
40	13.6.42	6.250	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	12	R\$ 11,20	R\$ 70.000,00
41	13.6.43	2.656	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	14	R\$ 11,20	R\$ 29.747,20
42	13.6.44	2.656	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	16	R\$ 11,20	29.747,20
43	13.6.45	1.325	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35%	CAMISETA	PP	R\$ 11,70	R\$ 15.502,50



				VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
44	13.6.46	2.218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P	R\$ 11,70	R\$ 25.950,60
45	13.6.47	3.534	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M	R\$ 11,70	R\$ 41.347,80
46	13.6.48	2.218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G	R\$ 11,70	R\$ 25.950,60
47	13.6.49	2.218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG	R\$ 11,70	R\$ 25.950,60
48	13.6.50	2.218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35%	CAMISETA	EG	R\$ 11,70	R\$ 25.950,60



				VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
49	13.6.51	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
50	13.6.52	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
51	13.6.53	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
52	13.6.54	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952	CAMISETA	G	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60



				TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
53	13.6.55	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
54	13.6.56	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
55	13.6.57	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
56	13.6.58	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE	CAMISETA	P	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60



				19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
57	13.6.59	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
58	13.6.60	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
59	13.6.61	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
60	13.6.62	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE	CAMISETA	EG	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60



				19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
61	13.6.63	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
62	13.6.64	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
63	13.6.65	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
64	13.6.66	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE	CAMISETA	G	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60



				19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
65	13.6.67	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
66	13.6.68	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG	R\$ 11,70	R\$ 5.475,60
67	13.6.69	890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	0	R\$ 2,43	R\$ 2.162,70



68	13.6.70	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	2	R\$ 2,43	R\$ 5.389,74
69	13.6.71	4.437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	4	R\$ 2,43	R\$ 10.781,91
70	13.6.72	7.068	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	6	R\$ 2,43	R\$ 17.175,24



71	13.6.73	7.968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	8	R\$ 2,43	R\$ 19.362,24
72	13.6.74	7.968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	10	R\$ 2,43	R\$ 19.362,24
73	13.6.75	6.250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	12	R\$ 2,43	R\$ 15.187,50



74	13.6.76	2.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	14	R\$ 2,43	R\$ 6.454,08
75	13.6.77	2.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	16	R\$ 2,43	R\$ 6.454,08
76	13.6.78	1.325	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	PP	R\$ 2,43	3.219,75



77	13.6.79	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	P	R\$ 2,43	5.389,74
78	13.6.80	3.534	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	M	R\$ 2,43	R\$ 8.587,62
79	13.6.81	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	G	R\$ 2,43	R\$ 5.389,74



80	13.6.82	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	GG	R\$ 2,43	R\$ 5.389,74
81	13.6.83	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$ 5.389,74
82	13.6.84	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	PP	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
83	13.6.85	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER,	GOLA DE CAMISETA	P	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



				34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.				
84	13.6.86	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	M	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
85	13.6.87	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	G	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
86	13.6.88	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	GG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
87	13.6.89	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER,	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



				34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.				
88	13.6.90	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	PP	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
89	13.6.91	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	P	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
90	13.6.92	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE	GOLA DE CAMISETA	M	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



				19-6026 TPX (VERDANT GREEN).				
91	13.6.93	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	G	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
92	13.6.94	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	GG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
93	13.6.95	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



94	13.6.96	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	PP	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
95	13.6.97	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	P	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
96	13.6.98	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	M	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



97	13.6.99	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	G	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
98	13.6.0100	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	GG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
99	13.6.0101	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 1.432.121,72

**BERMUDAS (LOTE 8) ME E EPP**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0102	890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	0	R\$ 31,50	R\$ 28.035,00
2	13.6.0103	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	2	R\$ 31,50	R\$ 69.867,00
3	13.6.0104	4.437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	4	R\$ 31,50	R\$ 139.765,50
4	13.6.0105	7.078	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	6	R\$ 31,50	R\$ 222.957,00
5	13.6.0106	7.968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	8	R\$ 31,50	R\$ 250.992,00
6	13.6.0107	7.968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	10	R\$ 31,50	R\$ 250.992,00



7	13.6.0108	6.250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	12	R\$ 31,50	R\$ 196.875,00
8	13.6.0109	2.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	14	R\$ 31,50	R\$ 83.664,00
9	13.6.0110	2.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	16	R\$ 31,50	R\$ 83.664,00
10	13.6.0111	1.328	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	PP	R\$ 31,50	R\$ 41.832,00
11	13.6.0112	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	P	R\$ 31,50	R\$ 69.867,00
12	13.6.0113	3.562	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	M	R\$ 31,50	R\$ 112.203,00
13	13.6.0114	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA	BERMUDAS	G	R\$ 31,50	R\$ 69.867,00



				COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
14	13.6.0115	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	GG	R\$ 31,50	R\$ 69.867,00
15	13.6.0116	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	EG	R\$ 31,50	R\$ 69.867,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 1.760.314,50

AGASALHOS (LOTE 9) ME E EPP								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0117	890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	0	R\$ 45,40	R\$ 40.406,00
2	13.6.0118	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	2	R\$ 45,40	R\$ 100.697,20
3	13.6.0119	4.437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA	JAQUETAS	4	R\$ 45,40	R\$ 201.439,80



				COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
4	13.6.0120	7.078	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	6	R\$ 45,40	R\$ 321.341,2 0
5	13.6.0121	7.968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	8	R\$ 45,40	R\$ 361.747,2 0
6	13.6.0122	7.968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	10	R\$ 45,40	R\$ 361.747,2 0
7	13.6.0123	6.250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	12	R\$ 45,40	R\$ 283.750,0 0
8	13.6.0124	2.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	14	R\$ 45,40	R\$ 120.582,4 0



9	13.6.0125	2.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	16	R\$ 45,40	R\$ 120.582,4 0
10	13.6.0126	1.328	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	PP	R\$ 45,40	R\$ 60.291,20
11	13.6.0127	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	P	R\$ 45,40	R\$ 100.697,2 0
12	13.6.0128	3.562	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	M	R\$ 45,40	R\$ 161.714,8 0
13	13.6.0129	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	G	R\$ 45,40	R\$ 100.697,2 0
14	13.6.0130	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	GG	R\$ 45,40	R\$ 100.697,2 0



15	13.6.0131	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	EG	R\$ 45,40	R\$ 100.697,2 0
16	13.6.0132	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	PP	R\$ 45,40	R\$ 10.623,60
17	13.6.0133	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	P	R\$ 45,40	R\$ 10.623,60
18	13.6.0134	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	M	R\$ 45,40	R\$ 10.623,60
19	13.6.0135	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	G	R\$ 45,40	R\$ 10.623,60
20	13.6.0136	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	GG	R\$ 45,40	R\$ 10.623,60



21	13.6.0137	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	EG	R\$ 45,40	R\$10.623, 60
22	13.6.0138	1.781	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	0	R\$ 4,35	R\$ 7.747,35
23	13.6.0139	4.437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	2	R\$ 4,35	R\$ 19.300,95
24	13.6.0140	8.875	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	4	R\$ 4,35	R\$ 38.606,25



25	13.6.0141	14.156	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	6	R\$ 4,35	R\$ 61.578,60
26	13.6.0142	15.937	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	8	R\$ 4,35	R\$ 69.325,95
27	13.6.0143	15.937	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	10	R\$ 4,35	R\$ 69.325,95
28	13.6.0144	12.500	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	12	R\$ 4,35	R\$ 54.375,00



29	13.6.0145	5.312	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	14	R\$ 4,35	R\$ 23.107,20
30	13.6.0146	5.312	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	16	R\$ 4,35	23.107,20
31	13.6.0147	2.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	PP	R\$ 4,35	R\$ 11.553,60
32	13.6.0148	4.437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	P	R\$ 4,35	R\$ 19.300,95



33	13.6.0149	7.125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	M	R\$ 4,35	R\$ 30.993,75
34	13.6.0150	4.437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	G	R\$ 4,35	R\$ 19.300,95
35	13.6.0151	4.437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	GG	R\$ 4,35	R\$ 19.300,95
36	13.6.0152	4.437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	EG	R\$ 4,35	R\$ 19.300,95



37	13.6.0153	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	PP	R\$ 4,35	R\$ 2.035,80
38	13.6.0154	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	P	R\$ 4,35	R\$ 2.035,80
39	13.6.0155	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	M	R\$ 4,35	R\$ 2.035,80
40	13.6.0156	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	G	R\$ 4,35	R\$ 2.035,80



41	13.6.0157	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	GG	R\$ 4,35	R\$ 2.035,80
42	13.6.0158	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M², 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	EG	R\$ 4,35	R\$ 2.035,80
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 3.099.270,20

CALÇAS (LOTE 10) ME E EPP								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0159	235	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	0	R\$ 43,50	R\$ 10.222,50
2	13.6.0160	590	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	2	R\$ 43,50	R\$ 25.665,00



3	13.6.0161	1.181	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	4	R\$ 43,50	R\$ 51.373,50
4	13.6.0162	1.890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	6	R\$ 43,50	R\$ 82.215,00
5	13.6.0163	2.125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	8	R\$ 43,50	R\$ 92.437,50
6	13.6.0164	2.125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	10	R\$ 43,50	R\$ 92.437,50
7	13.6.0165	1.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	12	R\$ 43,50	R\$ 72.036,00
8	13.6.0166	718	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	14	R\$ 43,50	R\$ 31.233,00
9	13.6.0167	718	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR	CALÇAS	16	R\$ 43,50	R\$ 31.233,00



				PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
10	13.6.0168	375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	PP	R\$ 44,50	R\$ 16.687,50
11	13.6.0169	625	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	P	R\$ 44,50	R\$ 27.812,50
12	13.6.0170	953	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	M	R\$ 44,50	R\$ 42.408,50
13	13.6.0171	593	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	G	R\$ 44,50	R\$ 26.388,50
14	13.6.0172	593	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	GG	R\$ 44,50	R\$ 26.388,50
15	13.6.0173	593	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	EG	R\$ 44,50	R\$ 26.388,50



16	13.6.0174	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	PP	R\$ 44,50	R\$ 2.581,00
17	13.6.0175	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	P	R\$ 44,50	R\$ 2.581,00
18	13.6.0176	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	M	R\$ 44,50	R\$ 2.581,00
19	13.6.0177	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	G	R\$ 44,50	R\$ 2.581,00
20	13.6.0178	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	GG	R\$ 44,50	R\$ 2.581,00
21	13.6.0179	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	EG	R\$ 44,50	R\$ 2.581,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 670.413,00



CAMISETAS MANGA LONGA (LOTE 11) ME E EPP								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0180	625	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISET A	0	R\$ 4,43	R\$ 2.768,75
2	13.6.0181	2.812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISET A	2	R\$ 4,43	R\$ 12.457,16
3	13.6.0182	6.250	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR	MANGA DE CAMISET A	4	R\$ 4,43	R\$ 27.687,50



				PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)				
4	13.6.0183	9.375	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISET A	6	R\$ 4,43	R\$ 41.531,25
5	13.6.0184	9.375	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISET A	8	R\$ 4,43	R\$ 41.531,25
6	13.6.0185	9.375	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISET A	10	R\$ 4,43	R\$ 41.531,25



7	13.6.0186	6.250	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISET A	12	R\$ 4,43	R\$ 27.687,50
8	13.6.0187	2.812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISET A	14	R\$ 4,43	R\$ 12.457,16
9	13.6.0188	2.812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISET A	16	R\$ 4,43	R\$ 12.457,16



10	13.6.0189	1.562	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,43	R\$ 6.919,66
11	13.6.0190	2.500	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,43	R\$ 11.075,00
12	13.6.0191	4.375	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,43	R\$ 19.381,25



13	13.6.0192	2.812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,43	R\$ 12.457,16
14	13.6.0193	2.812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,43	R\$ 12.457,16
15	13.6.0194	2.812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,43	R\$ 12.457,16



16	13.6.0195	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
17	13.6.0196	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
18	13.6.0197	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
19	13.6.0198	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91



				170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.				
20	13.6.0199	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISET A	GG	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
21	13.6.0200	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISET A	EG	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
22	13.6.0201	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISET A	PP	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91



23	13.6.0202	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISET A	P	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
24	13.6.0203	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISET A	M	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
25	13.6.0204	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISET A	G	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91



26	13.6.0205	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	GG	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
27	13.6.0206	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	EG	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
28	13.6.0207	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	PP	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91



29	13.6.0208	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	P	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
30	13.6.0209	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	M	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
31	13.6.0210	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	G	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91



32	13.6.0211	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISET A	GG	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
33	13.6.0212	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMA TURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISET A	EG	R\$ 4,43	R\$ 4.150,91
34	13.6.0213	312	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	0	R\$ 11,17	R\$ 3.485,04
35	13.6.0214	1.406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	2	R\$ 11,17	R\$ 15.705,02



36	13.6.0215	3.125	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	4	R\$ 11,17	R\$ 34.906,25
37	13.6.0216	4.687	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	6	R\$ 11,17	R\$ 52.353,79
38	13.6.0217	4.687	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	8	R\$ 11,17	R\$ 52.353,79
39	13.6.0218	4.687	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	10	R\$ 11,17	R\$ 52.353,79
40	13.6.0219	3.125	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	12	R\$ 11,17	R\$ 34.906,25



41	13.6.0220	1.406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	14	R\$ 11,17	R\$ 15.705,02
42	13.6.0221	1.406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	16	R\$ 11,17	R\$ 15.705,02
43	13.6.0222	781	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	PP	R\$ 11,50	R\$ 8.981,50
44	13.6.0223	1.250	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	P	R\$ 11,50	R\$ 14.375,00
45	13.6.0224	2.187	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	M	R\$ 11,50	R\$ 25.150,50



46	13.6.0225	1.406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	G	R\$ 11,50	R\$ 16.169,00
47	13.6.0226	1.406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	GG	R\$ 11,50	R\$ 16.169,00
48	13.6.0227	1.406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	EG	R\$ 11,50	R\$ 16.169,00
49	13.6.0228	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	PP	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
50	13.6.0229	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952	CAMISSET A	P	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00



				TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
51	13.6.0230	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	M	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
52	13.6.0231	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	G	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
53	13.6.0232	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	GG	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
54	13.6.0233	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-3952	CAMISET A	EG	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00



				TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².				
55	13.6.0234	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	PP	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
56	13.6.0235	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	P	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
57	13.6.0236	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	M	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
58	13.6.0237	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISET A	G	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00



59	13.6.0238	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	GG	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
60	13.6.0239	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	EG	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
61	13.6.0240	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	PP	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
62	13.6.0241	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	P	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00



63	13.6.0242	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	M	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
64	13.6.0243	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	G	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
65	13.6.0244	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	GG	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00
66	13.6.0245	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISSET A	EG	R\$ 11,50	R\$ 5.382,00



67	13.6.0246	312	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	0	R\$ 2,43	R\$ 758,16
68	13.6.0247	1.406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	2	R\$ 2,43	R\$ 3.416,58
69	13.6.0248	3.125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	4	R\$ 2,43	R\$ 7.593,75



70	13.6.0249	4.687	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A	6	R\$ 2,43	R\$ 11.389,41
71	13.6.0250	4.687	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A	8	R\$ 2,43	R\$ 11.389,41
72	13.6.0251	4.687	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISET A	10	R\$ 2,43	R\$ 11.389,41



73	13.6.0252	3.125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	12	R\$ 2,43	R\$ 7.593,75
74	13.6.0253	1.406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	14	R\$ 2,43	R\$ 3.416,58
75	13.6.0254	1.406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	16	R\$ 2,43	R\$ 3.416,58



76	13.6.0255	781	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	PP	R\$ 2,43	R\$ 1.897,83
77	13.6.0256	1.250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	P	R\$ 2,43	R\$ 3.037,50
78	13.6.0257	2.187	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	M	R\$ 2,43	R\$ 5.314,41



79	13.6.0258	1.406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	G	R\$ 2,43	R\$ 3.416,58
80	13.6.0259	1.406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	GG	R\$ 2,43	R\$ 3.416,58
81	13.6.0260	1.406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$ 3.416,58



82	13.6.0261	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A	PP	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
83	13.6.0262	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A	P	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
84	13.6.0263	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A	M	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
85	13.6.0264	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A	G	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



86	13.6.0265	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A	GG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
87	13.6.0266	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISET A	EG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
88	13.6.0267	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A	PP	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
89	13.6.0268	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO,	GOLA DE CAMISET A	P	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



				GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).				
90	13.6.0269	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A	M	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
91	13.6.0270	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A	G	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
92	13.6.0271	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026	GOLA DE CAMISET A	GG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



				TPX (VERDANT GREEN).				
93	13.6.0272	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISET A	EG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
94	13.6.0273	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISET A	PP	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
95	13.6.0274	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISET A	P	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



96	13.6.0275	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISET A	M	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
97	13.6.0276	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISET A	G	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
98	13.6.0277	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISET A	GG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24



99	13.6.0278	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	EG	R\$ 2,43	R\$ 1.137,24
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 942.270,15

SHORTS SAIA (LOTE 12) ME E EPP								
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	13.6.0279	890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	0	R\$ 33,43	R\$ 29.752,70
2	13.6.0280	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	2	R\$ 33,43	R\$ 74.147,74
3	13.6.0281	4.437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	4	R\$ 33,43	R\$ 148.328,91



4	13.6.0282	7.078	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	6	R\$ 33,43	R\$ 236.617,54
5	13.6.0283	7.968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	8	R\$ 33,43	R\$ 266.370,24
6	13.6.0284	7.968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	10	R\$ 33,43	R\$ 266.370,24
7	13.6.0285	6.250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	12	R\$ 33,43	R\$ 208.937,50
8	13.6.0286	2.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	14	R\$ 33,43	R\$ 88.790,08
9	13.6.0287	2.656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	16	R\$ 33,43	R\$ 88.790,08
10	13.6.0288	1.328	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA	SHORTS SAIA	PP	R\$ 34,43	R\$ 45.723,04



				COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).				
11	13.6.0289	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	P	R\$ 34,43	R\$ 76.365,74
12	13.6.0290	3.562	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	M	R\$ 34,43	R\$ 122.639,66
13	13.6.0291	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	G	R\$ 34,43	R\$ 76.365,74
14	13.6.0292	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	GG	R\$ 34,43	R\$ 76.365,74
15	13.6.0293	2.218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	EG	R\$ 34,43	R\$ 76.365,74
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 1.881.930,69

2. JUSTIFICATIVA

Tal aquisição é de fundamental importância tendo em vista que os materiais são utilizados nas aulas práticas do Laboratório de Costura Industrial, que fica instalado



no CQP II - Costura e Moda, e que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social no Curso de Costura Industrial.

A parte prática desenvolvida pelos aprendizes do curso, inscritos no Programa Acerte, no Laboratório de Costura Industrial, resulta na confecção dos uniformes escolares que são distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal, atualmente com o número aproximado de 26.000 (vinte e seis mil) estudantes, gerando economia para os responsáveis e, ao mesmo tempo, capacitando diversas pessoas para o mercado de trabalho na área de costura.

Ressalta-se que atualmente existe Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento dos referidos materiais, com término previsto para o final do mês de março deste ano. Contudo, considerando a proximidade do encerramento de sua vigência e a necessidade de garantir a continuidade das aulas práticas do Laboratório de Costura Industrial e, conseqüentemente, da confecção dos uniformes escolares destinados à rede municipal de ensino, torna-se necessária a adoção das providências para nova contratação.

Destaca-se que a interrupção no fornecimento dos insumos comprometeria diretamente a execução das atividades pedagógicas do curso e a produção dos uniformes escolares, gerando prejuízo à política pública de qualificação profissional e ao atendimento dos alunos da rede municipal.

A crescente competitividade no mercado de trabalho e a busca por melhores níveis de produtividade exigem, atualmente, investimentos cada vez maiores em qualificação profissional. Essa característica do mercado afeta sobremaneira as pessoas em situação de vulnerabilidade social, que, em razão dessa condição, enfrentam ainda mais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.

As peças devem, obrigatoriamente, estar dentro dos padrões de corte estabelecidos, uma vez que o curso de qualificação profissional ofertado engloba, em seu conteúdo programático, temas voltados apenas à costura industrial, não contemplando atividades relacionadas ao corte de peças em tecidos.

Os eventuais cortes realizados no laboratório prático serão executados apenas pelas instrutoras, com a finalidade de ajustes e adequações no decorrer das aulas.



Portanto, faz-se necessária a entrega de todo o tecido já com o processo de corte realizado, segundo os padrões determinados, evitando que a aprendizagem e a metodologia do curso sejam prejudicadas.

3. COTA AMPLA/RESERVADA

Foi assegurada a cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte observando o percentual de até 25% em respeito ao artigo 48, inciso III, da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura.

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega do objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua das Castanheiras, 200 Jardim São Pedro – Galpão 67, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

Excepcionalmente, em qualquer outro local dentro do município de Hortolândia, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social;

Será considerado impróprio para utilização o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à deterioração.

Não serão permitidos nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam ao erro ou equívoco, quanto à origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

As peças cortadas deverão ser embaladas em fardos com as seguintes



especificações:

- a) Tipo de peça;
- b) Quantidade das peças embaladas;
- c) Número do lote de tecido;
- d) Todas as peças inseridas no mesmo fardo deverão ser resultado de um mesmo lote de tecido, devidamente especificado na embalagem;
- e) As peças deverão estar numeradas pela sequência de montagem;
- f) A forma de embalagem deverá assegurar que no transporte das peças não se soltem ou misturem-se uma peça com a outra.

Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e com as características apresentadas na proposta comercial da detentora.

Os objetos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos e da proposta.
- b) Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese da verificação a que se refere no parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

Poderá a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por meio de seus técnicos realizar visita às detentoras com a finalidade de avaliar as condições de produção dos produtos , as quais deverão estar de acordo com a legislação em vigor.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

12.01.08.244.0115.2.058.339030.01.5100000

12.01.08.244.0115.2.060.339030.01.5100000

12.02.08.243.0117.2.061.339030.05.0000000

12.02.08.244.0115.2.067.339030.05.0000000

12.02.08.244.0115.2.156.339030.01.5100000

12.02.08.245.0115.2.062.339030.01.5100000

12.02.08.245.0115.2.062.339030.02.0000000

12.02.08.245.0115.2.062.339030.05.0000000

12.02.08.245.0115.2.065.339030.01.5100000

12.02.08.245.0115.2.155.339030.01.5100000

12.02.08.245.0115.2.155.339030.02.0000000

12.02.08.245.0115.2.155.339030.05.0000000

12.03.08.243.0115.2.069.339030.03.5000014

12.04.11.334.0115.2.073.339030.01.5100000

12.05.08.244.0115.2.013.339030.01.5100000



12.05.08.244.0115.2.013.339030.03.5000153

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratada, quando do cumprimento às Autorizações de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** sob o número de CNPJ 67.995.027/0001-32, exceto quando informado, na Autorização de Fornecimento, unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo que nesse caso, as notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** sob o número de CNPJ 17.425.914/0001-05.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O agrupamento em lotes visa garantir a padronização dos materiais, especialmente quanto à composição, gramatura, largura e tonalidade dos tecidos, fatores essenciais para assegurar a uniformidade na confecção dos uniformes escolares desenvolvidos no âmbito do Curso de Costura Industrial.

Ademais, a contratação por lote contribui para maior eficiência na execução contratual, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais, dificuldades logísticas no fornecimento por múltiplos fornecedores e possíveis prejuízos à qualidade final dos produtos confeccionados.



Sob o aspecto econômico e operacional, o modelo adotado também favorece a gestão contratual, otimiza o controle do fornecimento e possibilita maior vantajosidade para a Administração Pública, evidenciando-se, portanto, a viabilidade técnica e econômica do julgamento pelo menor preço por lote.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção do critério de julgamento menor preço por lote, em conformidade com a legislação vigente.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

9. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A exigência de apresentação de amostras justifica-se pela necessidade de verificação prévia da qualidade dos materiais ofertados, bem como da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, considerando que os itens serão utilizados na confecção de uniformes escolares no âmbito do Curso de Costura Industrial, sendo indispensável assegurar padronização, durabilidade e adequação dos tecidos e componentes.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar amostras dos itens constantes neste Termo de Referência, incluindo todas as partes que o compõem, devidamente identificadas, para análise do tecido, dos tamanhos, das dimensões e dos modelos conforme a grade especificada.

Para fins de análise, deverá ser apresentada 01 (uma) amostra para cada tipo de tecido e/ou modelo distinto, ficando dispensada a apresentação de amostras para itens que diferem apenas em tamanho ou em variações não relevantes, desde que mantidas as mesmas características de tecido, modelagem e acabamento.



A definição dos itens que deverão ter amostras apresentadas poderá ser realizada pela Administração no momento da convocação da(s) empresa(s) vencedora(s).

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a sessão pública, e poderão ser submetidas, a critério da Administração, à realização de testes e verificações quanto às suas características.

A comprovação da composição e cor dos tecidos será realizada mediante declaração formal da licitante.

A declaração deverá:

- ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- conter a identificação da licitante e do item;
- informar a composição do tecido, com os respectivos percentuais de fibras;
- estar assinada pelo representante legal da empresa, com identificação;
- conter a afirmação de responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a verificação da composição por meio de ensaios técnicos, hipótese em que, constatada divergência entre o produto fornecido e a declaração apresentada, a contratada ficará sujeita às sanções cabíveis, podendo, inclusive, arcar com os custos dos ensaios realizados.

Local de entrega: Paço Municipal Prefeito Ângelo Augusto Perugini

Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitano | CEP: 13.185-185. Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Horário para entrega: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

Responsável pelo recebimento da amostra: Departamento de Licitações, Projetos e Convênios - Setor de Gestão Orçamentária e Licitações.



11. PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

12. CONSÓRCIO

Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

A vedação à participação em consórcio justifica-se em razão das características do objeto, que, embora envolva fornecimento parcelado de materiais, apresenta natureza comum, ampla disponibilidade no mercado e possibilidade de execução integral por empresas individualmente consideradas, não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de múltiplas empresas.

Ademais, a participação em consórcio poderia acarretar aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual, dificultando a apuração de responsabilidades, o acompanhamento da execução e a aplicação de eventuais sanções administrativas, sem que haja ganho técnico ou econômico para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a vedação não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto, garantindo-se, assim, a ampla concorrência, a eficiência administrativa e a maior agilidade na execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a não admissão de consórcio mostra-se medida adequada e suficiente para atendimento do interesse público.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto contratado.

A vedação à subcontratação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado e cuja execução pode ser integralmente realizada pela empresa contratada, não havendo necessidade de transferência da execução a terceiros.



Além disso, a subcontratação poderia acarretar maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, dificultando o controle da qualidade dos produtos fornecidos, o acompanhamento da execução e a definição de responsabilidades em caso de descumprimento contratual.

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a padronização dos materiais, a rastreabilidade do fornecimento e a responsabilização direta da contratada perante a Administração, entende-se que a execução direta do objeto contribui para maior eficiência administrativa, segurança contratual e adequada observância do interesse público.

Dessa forma, mostra-se justificada a vedação à subcontratação no presente processo de contratação.

14. LONGITUDE E LATITUDE DO LOCAL QUE OCORRERÁ A OBRA

Não se aplica.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

A(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão):

Efetuar as entregas dos Itens, em estrita observância das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como da proposta;

O transporte dos produtos até o momento da entrega no local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, deverá ocorrer em veículos próprios adequados, sob responsabilidade da empresa detentora, para não danificar a carga, e arcando com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

As peças, obrigatoriamente devem estar dentro do padrão de corte estabelecidos, uma vez que o curso de qualificação profissional ofertado engloba em seu conteúdo temas voltados apenas para a costura industrial, não sendo contemplados conteúdos que envolvam o corte de peças em tecidos.



Os eventuais cortes realizados no laboratório prático serão realizados apenas pelas instrutoras, visando ajustes e adequações no decorrer das aulas, portanto a necessidade de que todo o tecido adquirido seja entregue já com o processo de corte realizado, segundo os padrões determinados, evitando assim que a aprendizagem e as metodologias do curso sejam prejudicadas;

Durante a execução contratual a Prefeitura Municipal de Hortolândia realizará a seu exclusivo critério, controle de qualidade, da embalagem (inicial ou final), peso e demais características dos produtos, sendo que em caso de não corresponder às exigências da qualidade o produto será devolvido, ficando a detentora sujeita a substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Autorização de Fornecimento;

Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos itens;

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, propondo, quando for o caso, sua substituição por outro produto da mesma marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, deverá:

Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os objetos descritos neste Termo de Referência não conduzem à indicação de marcas e/ou fornecedores específicos, portanto a definição dos produtos licitados é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

Francielle Machado Rodrigues

Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Hortolândia, 27 de janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO III

PROPOSTA FINAL

Pregão Eletrônico nº 31/2026

Data da sessão em 06/05/2026, Horário: 08h30min

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

CNPJ/MF nº: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Objeto: Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO II** – Termo de referência.

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco:

Nome da Agência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Número da Agência:

Número da Conta – Corrente:

DADOS DA(S) PESSOA(S) QUE IRÁ(AO) FIRMAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

R.G. nº

CPF/MF nº

Endereço:

Validade da proposta:

Valor total da proposta: R\$ _____, ____ (_____)

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Representante da pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO IV

Minuta da ATA de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106776/2026

ATA Nº «ATA», RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A) «SEC_REQUISITANTE», E «DETENTORA».

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) «Nome_Secretárioa», «Dados_Secretário», doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa «DETENTORA», pessoa jurídica de direito privado, sediada na «END_LOGRADOURO», «N_COMPL», Bairro «BAIRRO», CEP: «CEP», no Município de «CIDADE», Estado de «ESTADO», cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº «CNPJ», com Inscrição Estadual registrada sob nº «IE», neste ato representado por seu «CARGO_RESP_LEGAL» Sr. «NOME_RESP_LEGAL», «NACIONALIDADE», «ESTADO_CIVIL», «QUALIFICAÇÃO_PROFISSIONAL», portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº «RG_C_UF_EMISSOR», devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº «CPF», doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ATA de Registro de Preços para aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da **DETENTORA**;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta ATA de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.1.1. Esta ATA poderá ser assinada:

2.1.1.1. Por meio de **assinatura digital qualificada**, caso em que o **termo inicial da vigência** corresponderá à data da assinatura deste instrumento, considerando-se, para tanto, o momento em que a última parte signatária formalizar sua assinatura eletrônica, nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#) e demais normas regulamentares pertinentes; ou

2.1.1.2. Por meio de **assinatura física**, por ambas as partes, caso em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

termo inicial da vigência será a data constante ao final desta ATA.

2.1.2. O **termo final da vigência** dar-se-á no mesmo dia e mês do ano subsequente ao do início da vigência, ressalvada a possibilidade de prorrogação, observadas as formalidades legais e as condições ajustadas entre as partes.

2.1.3. A assinatura eletrônica, conforme regulamentação vigente, equipara-se à assinatura manuscrita para todos os efeitos legais, garantindo a validade, autenticidade e integridade deste instrumento.

2.2. Se esta ATA for prorrogada, os quantitativos **poderão** ser renovados

2.3. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento, respeitadas as condições prescritas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.3.1. A não prorrogação do prazo de vigência, por conveniência desta Prefeitura não gerará a empresa **DETENTORA** direito a qualquer espécie de indenização;

2.4. A **DETENTORA** poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** em até cento e vinte dias antes do vencimento desta ATA, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta ATA de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços é de **R\$** (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA**, quando do cumprimento das Autorizações de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o(s) profissional(is) responsável(is) promoverá(ão) o ateste na(s) nota(s) fiscal(is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

6.5. Quando informado, na Autorização de Fornecimento, unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo que nesse caso, as notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** sob o número de **CNPJ 17.425.914/0001-05**.

6.6. Por força da [Instrução Normativa RFB nº 2043/2021](#), para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.7. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do [Decreto Municipal 4.947/2021](#) que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na [Instrução Normativa RFB nº 1234/2012](#), ao efetuar os pagamentos o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.7.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

municipais, nos termos do [inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988](#);

6.7.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.7.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no [art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012](#).

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma, deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do [artigo 84 da Lei 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.1.1. A data base do orçamento estimado é 26/01/2026.

7.2. O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

7.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela **DETENTORA**.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referência, são obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DETENTORA**, de acordo com a ATA de Registro de Preços e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a **DETENTORA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preços e o cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

das obrigações pela **DETENTORA**;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento a **DETENTORA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ATA de Registro de Preços;

8.8. Aplicar a **DETENTORA** as sanções previstas na lei e nesta ATA de Registro de Preços;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **DETENTORA**;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ATA de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **DETENTORA** no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da ATA de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referência, são obrigações da **DETENTORA**:

9.2. A **DETENTORA** deve cumprir todas as obrigações constantes desta ATA de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ATA de Registro de Preços ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ATA de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ATA de Registro de Preços pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e não poderá onerar o objeto da ATA de Registro de Preços;

9.8. Comunicar ao Fiscal da ATA de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- 9.9.** Paralisar, por determinação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10.** Manter durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução da ATA de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ATA de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA de Registro de Preços;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 9.16.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ATA de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD ([Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#));

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018](#) às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A **DETENTORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A **DETENTORA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **DETENTORA** pela obtenção e gestão.

10.3. A **DETENTORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da ATA de Registro de Preços ou o município de Hortolândia está exposto;

10.4. A **DETENTORA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A **DETENTORA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

10.4.2. A **DETENTORA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A **DETENTORA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

10.5.1. A **DETENTORA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução da presente ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.6. A **DETENTORA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **DETENTORA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A **DETENTORA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta ATA de Registro de Preços, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A **DETENTORA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor da ATA de Registro de Preços, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **DETENTORA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência da ATA de Registro de Preços ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **DETENTORA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **DETENTORA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

município de Hortolândia para as finalidades pretendidas nesta ATA de Registro de Preços;

10.11. A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o [Capítulo VI, Seção III, da LGPD](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do [Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023](#).

12.2. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ATA de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.3. A ATA de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ATA de Registro de Preços.

13.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **DETENTORA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa, na dotação abaixo discriminada:

- a. 12.01.08.244.0115.2.058.339030.01.5100000
- b. 12.01.08.244.0115.2.060.339030.01.5100000
- c. 12.02.08.243.0117.2.061.339030.05.0000000
- d. 12.02.08.244.0115.2.067.339030.05.0000000
- e. 12.02.08.244.0115.2.156.339030.01.5100000
- f. 12.02.08.245.0115.2.062.339030.01.5100000
- g. 12.02.08.245.0115.2.062.339030.02.0000000
- h. 12.02.08.245.0115.2.062.339030.05.0000000
- i. 12.02.08.245.0115.2.065.339030.01.5100000
- j. 12.02.08.245.0115.2.155.339030.01.5100000
- k. 12.02.08.245.0115.2.155.339030.02.0000000
- l. 12.02.08.245.0115.2.155.339030.05.0000000
- m. 12.03.08.243.0115.2.069.339030.03.5000014
- n. 12.04.11.334.0115.2.073.339030.01.5100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- o. 12.05.08.244.0115.2.013.339030.01.5100000
- p. 12.05.08.244.0115.2.013.339030.03.5000153

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A **DETENTORA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do [art. 125 da Lei Federal 14.133/2021](#).

16.3. Registros que não caracterizam alteração da ATA de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ATA de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no [artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações](#).

17.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, ambos decorrentes desta ATA de Registro de Preços, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

17.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrada a ATA de Registro de Preços com as remanescentes, obedecida à ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta ATA de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
«SEC_REQUISITANTE»

«Nome_Secretárioa»

«DETENTORA»

«NOME_RESP_LEGAL»



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO V

Minuta de Termo de Contrato

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106776/2026

CONTRATO Nº «CRT», RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A) «SEC_REQUISITANTE», E «**CONTRATADA**».

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) «**Nome_Secretárioa**», «Dados_Secretário», doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa «**CONTRATADA**», pessoa jurídica de direito privado, sediada na «END_LOGRADOURO», «N_COMPL», Bairro «BAIRRO», CEP: «CEP», no Município de «CIDADE», Estado de «ESTADO», cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº «CNPJ», com Inscrição Estadual registrada sob nº «IE», neste ato representado por seu «CARGO_RESP_LEGAL» Sr. «**NOME_RESP_LEGAL**», «NACIONALIDADE», «ESTADO_CIVIL», «QUALIFICAÇÃO_PROFISSIONAL», portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº «RG_C_UF_EMISSOR», devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº «CPF», doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. AATA de Registro de Preços nº ____/2026;
- 1.3.4. A Proposta da **CONTRATADA**;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de __ (____) ____, contados da **assinatura** deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.1.1. Este contrato poderá ser assinado:

2.1.1.1. Por meio de **assinatura digital qualificada**, caso em que o **termo inicial da vigência** (primeiro dia de vigência) corresponderá à data da assinatura deste instrumento, considerando-se, para tanto, o momento em que a última parte signatária formalizar sua assinatura eletrônica, nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#) e demais normas regulamentares pertinentes; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2.1.1.2. Por meio de **assinatura física**, por ambas as partes, caso em que o **termo inicial da vigência** será a data constante ao final deste contrato.

2.1.2. O **termo final da vigência** (último dia de vigência) dar-se-á no mesmo dia do mês em que se iniciou a vigência, após o decurso do período estipulado no contrato, conforme especificado no item 2.1, ressalvada a possibilidade de prorrogação, observadas as formalidades legais e as condições ajustadas entre as partes.

2.1.3. A assinatura eletrônica, conforme regulamentação vigente, equipara-se à assinatura manuscrita para todos os efeitos legais, garantindo a validade, autenticidade e integridade deste instrumento.

2.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento, respeitadas as condições prescritas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.3. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de comprovada força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATADA**, quando do cumprimento das Autorizações de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o(s) profissional(is) responsável(is) promoverá(ão) o ateste na(s) nota(s) fiscal(is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

6.5. Quando informado, na Autorização de Fornecimento, unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo que nesse caso, as notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** sob o número de **CNPJ 17.425.914/0001-05**.

6.6. Por força da [Instrução Normativa RFB nº 2043/2021](#), para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.7. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do [Decreto Municipal 4.947/2021](#) que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na [Instrução Normativa RFB nº 1234/2012](#), ao efetuar os pagamentos a **CONTRATANTE** procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.7.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

municipais, nos termos do [inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988](#);

6.7.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.7.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no [art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012](#).

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma, deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.1.1. A data base do orçamento estimado é 26/01/2026.

7.2. Após o intervalo de um ano, os preços poderão ser reajustados após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

7.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela **CONTRATADA**.

7.4. Para a concessão do reajuste deverá ser comprovado que a **CONTRATADA** não concorreu para que o prazo inicialmente pactuado não tenha sido cumprido.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referência, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- 8.4.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7.** Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
- 8.8.** Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referência, são obrigações da **CONTRATADA**:

9.2. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

9.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD ([Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018](#) às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

10.3. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

10.4. A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A **CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

10.5.1. A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente contrato.

10.6. A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A **CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

10.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o [Capítulo VI, Seção III, da LGPD](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do [Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

12.2. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa, na dotação abaixo discriminada:

a. 12.01.08.244.0115.2.058.339030.01.5100000

b. 12.01.08.244.0115.2.060.339030.01.5100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- c. 12.02.08.243.0117.2.061.339030.05.0000000
- d. 12.02.08.244.0115.2.067.339030.05.0000000
- e. 12.02.08.244.0115.2.156.339030.01.5100000
- f. 12.02.08.245.0115.2.062.339030.01.5100000
- g. 12.02.08.245.0115.2.062.339030.02.0000000
- h. 12.02.08.245.0115.2.062.339030.05.0000000
- i. 12.02.08.245.0115.2.065.339030.01.5100000
- j. 12.02.08.245.0115.2.155.339030.01.5100000
- k. 12.02.08.245.0115.2.155.339030.02.0000000
- l. 12.02.08.245.0115.2.155.339030.05.0000000
- m. 12.03.08.243.0115.2.069.339030.03.5000014
- n. 12.04.11.334.0115.2.073.339030.01.5100000
- o. 12.05.08.244.0115.2.013.339030.01.5100000
- p. 12.05.08.244.0115.2.013.339030.03.5000153

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do [art. 125 da Lei Federal](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

[14.133/2021](#).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AMPARO LEGAL

18.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 106776/2026, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de _____ nº ____/2026, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

«Nome_Secretária»

«CONTRATADA»

«NOME_RESP_LEGAL»



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADO: «**CONTRATADA**»

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): «**CRT**»

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo tribunal de contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de processo civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro corporativo tcesp – cadctcesp”, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “declaração(ões) de atualização cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: «Nome_Secretária»

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: «Nome_Secretária»

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: «NOME_RESP_LEGAL»

Cargo: «CARGO_RESP_LEGAL»



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CPF: «CPF»

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: «Nome_Secretária»

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).